

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0170 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0170 / 2007

DE

21/03/2007

PROPOONENTE:

VEREADOR

ATILIO FRANCISCO

EMENTA:

INSTITUI PALESTRAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA
DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:07:22

00000021448-59



ARQUIVADO EM 10 / 03 / 2008

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Atílio Francisco

Folha nº 01 do proc.

Nº 170/07

Adelina Clotilde - Ass. Parlamentar

RF 100-406

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

05 JAN 2007

PRESIDENTE

PREJUDICADO

18 DEZ 2007

PRESIDENTE

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 27 MAR 2007

Com. Jur. e Leg. Par.

Atm. Públicos

Eluc. Cult. e Esp.

San. e Meio Amb.

Fin. e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº

01-21

01-0170/2007

Institui Palestras de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

02 ABR 2007

SGP.42

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no Âmbito da Rede Municipal de Educação, palestras de conscientização da importância da doação de órgãos, visando alcançar os alunos do ensino fundamental, partindo do pressuposto que a educação é o processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral.

§ 1º - O caput deste artigo refere-se aos alunos matriculados, da primeira a oitava série da Rede Municipal de Ensino, em cada semestre, devendo ser praticado uma no início do ano letivo e outra dentro da semana que integra o dia 27 de setembro, data em que é comemorado no município de São Paulo, o Dia do Doador de Órgãos para Transplantes e a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes, de acordo com a Lei Municipal nº 13.685, de 19 de dezembro de 2003.

§ 2º - Os estudantes assistirão a uma palestra, por semestre do ano letivo, equivalendo a duas aulas do período de um dia, apresentado por um professor cuja disciplina englobe a área biológica com a finalidade de salientar a importância da doação de órgãos para salvar vidas.

§ 3º - O palestrante dividirá o tempo de aula em duas sessões, sendo que a primeira será expositiva, onde serão apresentados filmes, slides e/ou transparências e atividades lúdicas baseadas no assunto. Já na segunda parte, a preocupação dos palestrantes se restringirá em responder as perguntas que tenham surgido por parte dos estudantes durante a explanação.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 205
Em 28/04/07
Ass: _____

Ademir Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Atílio Francisco

Folha nº 02 do proc.
Nº 170
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 10046

Art. 2º - Os palestrantes serão profissionais ligados a Rede Municipal de Ensino e da Saúde, de claro conhecimento, que queiram sem nenhuma obrigação financeira para o Município, contribuir com seus conhecimentos para este programa de educação.

Parágrafo único - A Direção da Escola deverá convidar os palestrantes com três meses, no mínimo, de antecedência.

Art. 3º - A marcação das palestras, assim como possível unificação de turmas, ou até mesmo de todo o corpo discente da Escola, na medida que existam, para tanto, locais disponíveis para a sessão dentro do próprio estabelecimento ficará a critério da Direção da Escola.

Art. 4º - As Secretarias Municipais de Educação e Saúde se responsabilizarão em fornecer à direção da Escola relação com os nomes dos palestrantes que se disponibilizarem a ministrar as conferências.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2007.


ATÍLIO FRANCISCO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Atilio Francisco

Folha nº 03 do proc.
nº 110
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Apesar de vivermos um momento de grande avanço na medicina, em muitos casos, apenas a doação de órgãos, tecidos e sangue pode salvar vidas. De acordo com a Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO), existe, hoje, cerca de 65 mil brasileiros aguardando por um transplante de órgão, inscritos no Sistema Nacional de Transplantes.

Os números são alarmantes, se for considerado que, anualmente, apenas 13 mil inscritos conseguem concretizar um transplante. A ABTO estima que, de cada dez famílias de potenciais doadores, apenas uma seja abordada. Não bastasse esse fato, dessa unânime minoria, quase 35% ainda negam a doação. É um percentual alto se comparado a outros países.

De acordo com entrevista concedida pela Dra. Maria Cristina Ribeiro de Castro, nefrologista, médica do serviço de transplante renal do Hospital das Clínicas - USP e atual presidente da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, os fatores que mais contribuem para dificultar o processo de doação e transplantes são de ordem estrutural e de cultura.

- A estrutura hospitalar brasileira não detecta o doador rapidamente e, na maioria das vezes, quando isso ocorre já é tarde demais para obtermos um bom doador de vários órgãos e tecidos. Além disso, temos uma taxa de recusa familiar que não é a mais alta do mundo mas que poderia ser melhor – esclarece a presidente da ABTO.

Na Espanha, o sistema de transplantes foi criado em 1985, desde então, toda população ouve falar em doação de órgãos desde criança. Quando morre alguém, a família pode até se negar a autorizar a doação de órgãos, porém, já não pode ser atribuída sua atitude à falta de informação.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Atílio Francisco

Folha nº 04 do proc.
Nº 170 de 107
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
PE 100/106

No Brasil, o sistema foi criado em 1997 e, do ponto de vista da comunicação, teve uma estréia desastrosa ao transformar todo brasileiro em doador compulsório de órgãos, a não ser por expressa manifestação em contrário. Sem uma campanha de esclarecimento, houve uma imensa rejeição por parte da população que ficou com medo do surgimento de um outro problema ainda maior: o tráfico de órgãos. Prova disso, que em 1998, 60% das pessoas que tiraram carteira de habilitação, optaram por declarar-se não-doadores.

Revogada a Lei, o brasileiro continua, normalmente, só tomando contato com o tema em duas circunstâncias: ao descobrir que ele próprio ou uma pessoa querida precisa de um transplante, ou ao ser abordado por uma equipe de busca de órgãos, quando acaba de perder um parente.

Diante disso, partindo do princípio de que a educação é vital ao processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral do ser humano, acreditamos que nossa proposta virá somar significativamente para conscientizar não apenas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, as quais se beneficiarão diretamente das palestras, mas, também de todos os seus familiares que, indiretamente, irão compartilhar das informações narradas pelos alunos, já no seio dos seus lares.

- A cultura da doação pode invadir as famílias através da escola, propiciando bons diálogos sobre o assunto, inclusive com manifestações claras de vontade em ser um doador de órgãos, fator este que mais predispõe a família a autorizar a doação quando é abordada por uma equipe de busca de órgãos – conclui a Dra. Maria Cristina Ribeiro de Castro.

Por tudo isso é que peço a aprovação do presente Projeto de Lei, aos Nobres Colegas Vereadores.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-170 de 2007 24/04/07 (a) 08

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

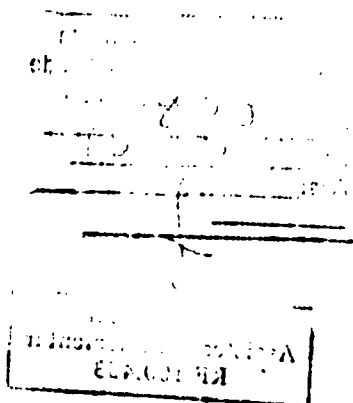
24/4/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

25/04/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça

Em 26/4/07 às 18h

RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

TIO FOMAS

Para relatar

Sala de Comissão de Constituição e Justiça

Em 30/05/07

Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue(m) junta(s) com, nesta data, documentos, e folha de informações e rubricados sob

Nº 2648

Em 30/05/07

Ass: _____

Eva Paulski
 Assistente Parlamentar
 RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	6	do proc.
nº	170	de 2007
Assistente Parlamentar		
RE 000433		

16 - PAR
16-0838/2007

PARECER CONJUNTO Nº 107 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0170/07

Trata-se de Projeto de lei nº 170/07, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, que institui palestras de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

De acordo com a Constituição Federal, art. 30, inciso I, cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a tramitação da propositura, que encontra guarida nos arts. 30, inciso I da Constituição Federal e 13, inciso I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões de Administração Pública, Educação, Cultura e Esportes e Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher opinam pela aprovação do Substitutivo, tendo em vista o inegável interesse público de que se reveste a matéria, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua regular tramitação, eis que as despesas decorrentes com a execução



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 7 de proc.
nº 1707 de 2007
Edu. Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 29/05/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 29/05/07

SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER,

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02. 06. 2007

Página 131, coluna 2ª

Conteúdo: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

retificações

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05. 06. 2007

Página 125, coluna 1ª

Conteúdo: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 170/07

30/05/2007

Papel para informação, rubricado como folha nº 8

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

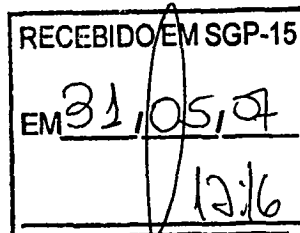
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente parecer para publicação e posterior juntada aos autos do PL 170/07, que se encontram nessa Supervisão.

30/05/2007

g. Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-2
com a publicação solicitada.
São Paulo, 05/06/07
M. S.
MARIA TEREZA ANTÔNIO DA SILVA
Técnica Parlamentar

Segue(m) anexo(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação republicados sob
nº 9
Em 11 / 06 / 07
Ass: _____

9
Ass: _____
Assistente Parlamentar
RF 100.453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 9
do processo n.º 01-179/07 11 / 06 / 2007 (a) _____

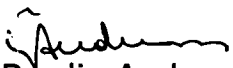
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

11/06/2007


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 10 e 11
Em 18 / 06 / 07
Ass: [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 10 do proc.
nº 120 de 2007
Iva Szoltski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.:3

rev.:

evento: 131-SE data: 05/06/2007

Orador(es): Pres., Netinho

Passemos ao item seguinte.

"4 - PL 170 /2007, do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB).
Institui palestras de conscientização da importância da doação de
órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras
providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL
DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em
discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A
votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os
contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação,
manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-170/07 18/06/2007 (a) _____

Eva Poudon
Assistente Parlamentar
RF 100.453

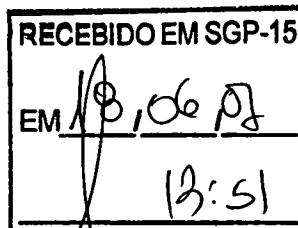
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

18/06/2007


Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP 2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue m juntado 1 nesta data documentos
e papel de informação rubricado 2 sob folha
nº 512.13
Em: 22 de D

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

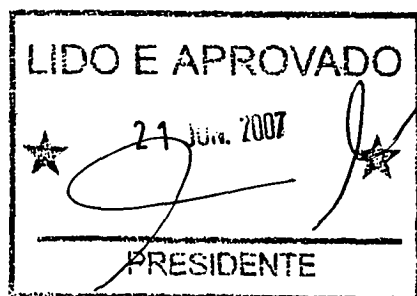
Folha nº 127 do
Processo 120/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

REQUERIMENTO N° 07 - RPS
07-0020/2007

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 66, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a redução do interstício entre a realização das Audiências Públicas dos projetos abaixo descritos:

1. PL 170/07 - Ver. Atílio Francisco - Institui palestras de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.
2. PL 409/07 - Executivo - Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.
3. PL 410/07 - Ver. Eliseu Gabriel - Estabelece a área escolar de segurança, como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal.
4. PL 434/07 - Ver. Francisco Chagas - Cria o Parque "Benemérito José Brás".

Sala das Sessões, 21 de junho de 2006.



Jose Police Neto





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

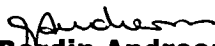
Papel para informação, rubricado como folha nº 134
do processo n.º 01704 de 2007 2206 12 (a)

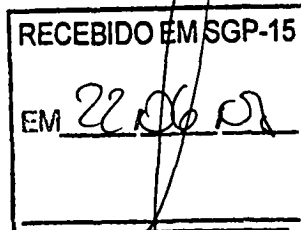
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-15
Sr. Supervisor,

Solicito a juntada do RPS 20/2007 aos autos do PL 410/07.

22/06/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue anexo nesta data documentos
e papel de informação rubricado 1 sob folha
nº 54 ad 3
Em: 22 10 15

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

folha nº 146 do
Processo nº 170/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mm*



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 18 de junho de 2007

PL 170/07

9032



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 154 do

Processo nº 170/07

rod.:O01 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:9032 Maria da Conceição da Silva
reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Na qualidade de Presidente da Comissão neste momento, declaro abertos os trabalhos da audiência pública para o projeto de lei 709/06, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a implantação da coleta seletiva de lixo em todos os órgãos da administração direta e indireta no município de São Paulo e dá outras providências.

Para compor a Mesa, convido o proponente da matéria, meu colega Vereador Claudinho, para quem passo a palavra para sua exposição inicial. Lembro que esta é a primeira audiência pública desta matéria. Deveremos, no prazo máximo de dez dias, ter uma nova audiência pública para contemplarmos o nosso Regimento Interno.

Tem a palavra o Vereador Claudinho.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA - Sr. Presidente, senhoras e senhores presentes, a nossa proposta nasceu de uma conversa com o diretor de um equipamento hospitalar.

Existe uma regulamentação hoje segundo a qual o lixo reciclável dos equipamentos públicos devem ser direcionados para um departamento da Secretaria de Gestão, onde seriam leiloados ou vendidos e a arrecadação voltaria para os próprios municipais.

Mas tive a informação de que isso não tem ocorrido e profissionais de alguns equipamentos, sem nenhuma regulamentação, se apropriam desse lixo de boa qualidade, e ficam com o retorno monetário.

Motivado por essa observação, fiz algumas visitas a cooperativas de lixo instaladas na cidade de São Paulo através do decreto 42290/02. E vi naquela atividade das cooperativas um dos mais



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 64 do

Processo nº 170/07

data: 18-06-07
Reg. 10.651

rod.:001 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:9032

interessantes projetos implantados na administração passada. Ele promove uma inclusão social grande, pois permite aos antigos catadores de papel que se cooperem de forma legal e passem a ter uma remuneração a partir do material reciclado na cooperativa.

Além do aspecto da socialização, temos também uma vantagem muito grande por conta de termos o lixo direcionado para tratamento e não exposto na rua, agredindo o meio ambiente.

Essas cooperativas me colocaram alguns problemas. Um deles é a qualidade do lixo arrecadado para que possa gerar renda para a própria cooperativa. Eles têm de ir às ruas procurar esse lixo de qualidade. Existe um programa de coleta por ruas. E vi nessa minha proposta uma forma de melhorar a qualidade do lixo recebido por essas cooperativas, para que se revista em benefício aos cooperados.

Se somos responsáveis pelo lixo produzido pela cidade de São Paulo, que o lixo de boa qualidade seja direcionado para essas cooperativas, sendo que ainda faltam ser implantadas algumas. Eles terão um lixo de boa qualidade, que promoverá uma renda maior para os cooperados e ajudará na preservação do meio ambiente da cidade de São Paulo.

É um projeto de lei extremamente simples, que visa disciplinar esse lixo de boa qualidade dos equipamentos públicos.

Se houver alguma dúvida, por favor, perguntem-me.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Somos nós que agradecemos ao nobre Vereador Claudinho de Souza, pois não é sempre



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº 1147 do

Processo nº 170/07

Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 18.051-06-07

rod.:001 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:9032

que conseguimos, nas nossas audiências públicas, a presença do proponente, cumprindo a sustentação oral do projeto.

Como não há inscritos, quero, neste momento, consignar meu apoio à propositura apresentada pelo Vereador.

Lembro que teremos uma segunda audiência pública e nesse intervalo faremos com que a Secretaria da liderança do Governo também promova os estudos técnicos para subsidiar uma deliberação no nosso plenário.

Agradeço muito ao Vereador Claudinho pela vinda a esta audiência pública.

Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada a audiência pública. Lembro que a íntegra desta audiência constará em notas taquigráficas anexadas ao projeto.

Muito obrigado a todos.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento neste momento, declaro abertos os trabalhos da audiência pública ao projeto de lei 410/07, de autoria do nobre Vereador Professor Eliseu Gabriel, que estabelece a área escolar de segurança como espaço de prioridade especial do Poder Público.

Lembro que esta matéria se encontra em primeira audiência pública.

O Vereador e Professor Eliseu Gabriel pediu-me para fazer a seguinte justificativa da sua ausência neste momento. Ele ocupa a Mesa de um seminário nesta Casa que discute a relação do Parlamento com a sociedade civil organizada no plenário da Casa.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:001 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:9032

olha nº 187 do...
Processo nº 170/07
Mário Roberto Augusto da Silva
Reg. 10.651 data: 18-06-07

Por isso, faço questão de anunciar o motivo da sua ausência.
Tenho certeza de que nos enviou a sua competente assessoria técnica,
que fará uso da palavra para trazer a todos as informações iniciais da
matéria.

O SR. MANOEL CARVALHEIRO - Eu sou assessor (Segue Carla)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº 194 do

Processo nº 170/07

rod.:002 fl.:1 taq.:CARLA

rev.:

evento:9032 Maria da Conceição da Silva
Reg. 10.651

O SR. MANOEL CARVALHEIRO - Eu sou assessor do nobre Vereador Eliseu Gabriel e queria, nesta oportunidade, dizer que várias questões relativas a esta proposição.

Primeiro, o nobre Vereador coloca no projeto que em torno da escola a Prefeitura tomará medidas no que diz respeito à fiscalização do comércio, especialmente de ambulantes, proibindo produtos ilícitos e também dando preferência para iluminação pública, pavimentação das ruas, poda de árvore, controle dos terrenos baldios, retirada de entulhos. Além disso, o controle do trânsito, fazendo com que o local tenha uma sinalização bem clara. E também a proibição da venda de produtos farmacêuticos que possam causar dependência química. Fogos de artifício. Enfim, está tudo no projeto.

Tendo em vista o esforço grande que a atual administração faz na área da educação, entendemos que esse projeto está no mesmo sentido.

O nobre Vereador entende que cada escola tem um pessoal envolvido, que, mesmo nas menores, chega a mil pessoas. É praticamente uma pequena cidade, uma grande empresa. Entre professores, alunos, pais, funcionários temos muitas pessoas. Depende muito da administração municipal organizar-se.

Nesse sentido, preparamos uma emenda, possibilitando um convênio com entidades, empresas que queiram ajudar a adotar essa forma de administração dessa área.

Afora isso, teremos de lembrar aquele filme que passou há pouco tempo, "Para o dia nascer feliz", que demonstrou que as práticas



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFI

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 277	do
Processo nº 170/07	
Data: 18-06-07	
Reg. 10.651	

rod.:002 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:9032 Maria Tereza da Silva
Reg. 10.651

que ocorrem nas escolas da periferia de São Paulo precisam de organização cuidadosa.

Ainda ontem o Norman Gall, do Instituto Fernando Braudel, falou no Estado de S.Paulo sobre isso, comparou São Paulo e Nova York, e destacou duas coisas: a desordem crônica pode ser tão nociva para a educação quanto a violência; a Prefeitura de Nova York investe pesado em segurança escolar. Em São Paulo não se aplica quase nada.

Essas modificações introduzidas pelo Prefeito Kassab e pelo atual Secretário vão no sentido de minimizar essa situação.

Lembro ainda que temos na periferia alguns casos gravíssimos. Por exemplo, há dois anos a diretora Edi Greenfeld foi morta na porta da escola com dois tiros porque era uma líder contra o tráfico de drogas.

Entendemos que isso pode ser feito com convênios e, mais do que isso, gostaria de nesta Comissão de Finanças deixar claro que não há nenhum custo adicional. O projeto simplesmente sugere uma organização daqueles serviços que a Prefeitura já faz, sem nenhum custo, só reorganizando-os em torno das escolas.

Essa é a justificativa que gostaríamos de trazer. Esperamos que na segunda audiência pública o pessoal traga sugestões, tire as dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer pela apresentação inicial. Ao final, farei uma colocação do meu mandato quanto ao projeto.

Temos inscrições. A Professora Diretora e coordenadora de ensino Roseli Arrojo irá se pronunciar.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 21 de 41

Processo nº 170/07

Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 data 18-06-07

rod.:002 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:9032

A SRA. ROSELI ARROJO - Boa tarde a todos. Quero agradecer ao nobre Vereador Netinho, ao assessor do Vereador Eliseu Gabriel. Quando soube desse projeto de lei, fiz questão de comparecer a esta audiência porque tenho 28 anos de magistério, começou como professora de mobral enquanto estudante. Fiz matemática e engenharia de alimentos, mas me dediquei sempre á educação.

Trabalhei como professora de matemática na rede estadual, municipal e particular.

Trabalhei como coordenadora pedagógica (Segue)

SEMPRE EM REGISTRO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº 22# do

Processo nº 170/07
Maria Tereza da Silva
Reg. 10.651

rod.:003 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9032 data:18/06/07

Trabalhei como coordenadora pedagógica, fui coordenadora de Educação na gestão anterior, da Prefeita Marta, do Prefeito José Serra, um pouco do Kassab. Saí o ano passado. E qual é o diretor de escola, o coordenador pedagógico, o professor, qual é o pai, qual é o aluno que não anda atrás, que não manda ofício para o poder público pedindo um semáforo, uma sinalização no chão? Ficam vendo essa situação criada no entorno de suas unidades escolares que muito deixam, mais a comunidade escolar e também a população, os cidadãos, preocupados com as idas e vindas desses alunos nas unidades escolares.

Então, fiquei muito feliz em sentir a preocupação do parlamentar Eliseu Gabriel, mesmo porque muitas vezes alguns projetos de lei acontecem à beira das eleições. E um projeto de lei como esse, tenho certeza absoluta, será lei. Porque todos irão abraçar. Participei de muitas inaugurações de escolas, nem sei quantas inaugurei junto com o poder público, mas naquele momento mesmo - e o Vereador Netinho também reclamava isso no momento - ouvíamos: pôxa, mas tem uma sinalização faltando! As crianças vão atravessar daqui para cá e como é que vai ficar o trânsito? Como é que vai ficar a sinalização ali? Então, nós presenciamos - não é, Vereador? - quantas vezes presenciamos escolas sendo inauguradas sem essa preocupação.

Então, é de muita valia, parabéns ao Vereador Eliseu Gabriel, parabéns a todos. Tenho certeza de que os Vereadores abraçarão esse projeto transformando em lei.

Muito obrigada a todos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 23 # do

Processo nº 170/07
data 18-08-07
Reg. 10.651

rod.:003 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9032 Maria José da Silva
Reg. 10.651

Ah, esqueci de falar que sou diretora do Centro do Professorado Paulista, estou falando enquanto diretora, sou primeira-secretária do Estado de São Paulo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer a Profa. Roseli Arrojo, e também ao Centro do Professorado Paulista preocupado com as matérias que tramitam nesta Casa. Agradeço a presença do Mário Seabra, do Célio Pires, do Carlos César Gonçalves, Paulo Ferreira, e Leandro Simões Azevedo. Muito obrigado pelas presenças.

Quero fazer rapidamente abordagem sobre o projeto. O projeto traz algo que deve ser prioridade de todos os nossos esforços. O entorno das escolas deve ser uma área de absoluta proteção. Quando a Profa. Roseli fala de entregas de novas unidades, no caso não eram novas unidades, mas unidades que eram de lata e foram transformadas em alvenaria. Nem por isso acabaram por merecer tratamento diferente em seu entorno. O que mostra ainda a nossa fragilidade com esse equipamento que a gente insiste muito para não ter muros, para que tenhamos uma sociedade educadora, mas o princípio de derrubada dos muros para que a sociedade revele uma cidade educadora tem de primeiro proteger o seu entorno. E a questão da derrubada dos muros é algo muito forte para uma cidade que quer se revelar como educação ser instrumento de seu desenvolvimento.

Então, quando o Vereador, Prof. Eliseu Gabriel, traz as preocupações da urbanização, do urbanismo, da segurança, do viário, da limpeza, da iluminação, das formas de combate diário do comércio



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 247 do
Processo nº 170/07
data: 18-08-07
Reg. 10.651

rod.:003 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9032 Maria Teresa Afonso da Silva

nesses entornos, ele passa a tratar de maneira diferenciada. Se associarmos os 1.200 entornos das escolas municipais aos 1.100 das escolas estaduais, aos quase 3.000 de escolas particulares, creches e CEIs, teremos mais de 6.000 espaços protegidos por conta da característica do desenvolvimento da nossa cidade que ali está em execução. Sem dúvida alguma, quando lançarmos isso num mapa espaços pequenos sobrarão sem proteção.

Insistimos em todos os debates da Comissão da Criança e do Adolescente se devemos buscar uma forma de planejamento da nossa cidade que preserve e defenda os direitos da criança e do adolescente. Tivemos diversos mecanismos para planejar a cidade, o Estado e a União. Primeiro, por áreas administrativas que não se revelou eficiente. Assim, mudamos para áreas de governo porque muitas vezes a administrativa é incompatível com a função de governo naquele momento. Depois buscamos uma mais recente, que é a área das bacias e micro-bacias hidrográficas, apontando para uma necessária sustentabilidade ambiental. E toda vez que vem essa discussão da sustentabilidade ambiental, não podemos nos esquecer de que para ter tal sustentabilidade temos de ter o operador disso, o cidadão. Quando conseguimos fazer isso na primeira idade, mostramos para ele que quem importa nesse processo de desenvolvimento é ele. Não me parece que isso é o que temos conseguido nos últimos tempos, não só nesta Gestão, nas anteriores, como também o país não tem revelado nos últimos 30 anos, após a abertura democrática porque antes não adianta falar, mas nesse período tem sido muito difícil conseguirmos uma universalização



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:003 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9037
Reg. 10.651

folha nº 257 do
Processo nº 170/07
Maria Teresa Almeida Silva
Reg. 10.651

do ingresso, e não conseguimos mostrar que a importância da qualidade associada a essa universalização tem para o nosso desenvolvimento.

Então, o projeto que traz o Colega Eliseu Gabriel aponta nessa lógica. Todos os esforços no entorno das escolas porque ali tem de necessariamente ser uma área protegida. Essa é a área de proteção efetiva, não só a proteção do setor público, é quando o setor público consegue mostrar isso para a sociedade, a sociedade encampa esse processo. É simples. (004)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 26 # do
Processo nº 170/05
Maria Teresa Alfonso da Silva
Reg. 10.651

rod.:004 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9032

data:18/06/07

É simples. Acabamos por ver poucos vandalismo e violência nos metrô de São Paulo porque se convencionou desde quando se entregou o primeiro metrô de que ali tinha de ser área protegida, uma área cuidada. Diferentemente, não me parece que o entorno das escolas tenham menos importância do que o metrô. Portanto, temos de usar um pouco da regra que o metrô implantou, seja quanto ao sinônimo de segurança, limpeza, beleza porque a estética também faz parte do processo. Mas também quanto ao senso de propriedade que, muitas vezes, somos: ah, a população tem de se sentir proprietária, tem de sentir que o bem pertence ao seu desenvolvimento e não tem essa questão. Tem a questão do pertencimento e não da propriedade. Acho que quando cuidamos desses ambientes, do seu entorno, conseguimos isso.

Quero parabenizar o mandato do Vereador, porque é mais do que a iniciativa, é iniciativa de todo mandato, de toda equipe que são aqueles a quem ele escuta para apresentar. Pela importância que o projeto tem, quero mostrar toda disposição da Liderança do Governo para debater as melhores fórmulas para financiar isso, seja pela CET com aquele que é programa que já tem chamado Sinalização Solidária. Seja via projeto recentemente aprovado por esta Casa que trata da recuperação de fachadas e muros no combate à pichação. Isso também é algo que acaba por degradar o ambiente. Também quanto ao incentivo ao artista urbano, aquele que muitas vezes está dentro da escola e não teve um muro para apresentar a sua arte. Sabemos que muitas das escolas que tiveram o processo de grafite, tiveram uma recuperação de toda a sua capacidade criativa na medida em que os muros foram expostos a essa arte urbana.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:004 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9032
Processo nº 170/07
data: 18-08-07
Reg. 10.651
do
Maria Tereza Almeida Silva
MMS

Quero parabenizar a iniciativa, continuar com o debate, vamos tentar no dia de amanhã reduzir o interstício de 10 para 5 dias, para com todos os esforços deliberarmos a matéria ainda neste semestre, permitindo que no mês julho, mês que a Casa tem recesso, o mandato possa invadir o Executivo para que a lei não seja só lei, mas que seja realidade para a população. Muito obrigado, Manoel, agradeço toda equipe do Prof. Eliseu Gabriel.

Temos novas inscrições? (Pausa) Não havendo mais inscritos para falar, declaro encerrada a audiência pública, lembro que a íntegra desta audiência constará das notas taquigráficas anexadas ao projeto de lei.

Neste momento, na qualidade de presidente, declaro aberta a audiência pública do projeto de lei 117/07, de autoria do Vereador Atilio Francisco, que institui palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências. O projeto se encontra em primeira audiência pública. Chamo para fazer a defesa oral da matéria e apresentar o mandato do Vereador Atilio Francisco a apresentar a propositura, o Sr. Carlos César Gonçalves, a quem peço que componha a Mesa conosco, e utilize o microfone para fazer sua exposição. Muito obrigado pela presença.

O SR. CARLOS CÉSAR GONÇALVES - Boa tarde, Vereador Netinho, Presidente desta Comissão, boa tarde senhores e senhoras presentes.

Com relação ao projeto de lei 170/07, de autoria do Vereador Atilio Francisco, cuja ementa propõe palestras de incentivo e conscientização de doação de órgãos nas escolas da rede municipal de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:004 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9032

folha nº 28 # do
Processo nº 170/07
Maria Tereza da Silva
Reg. 10.651

ensino, temos visto que apesar de todos os esforços que os Governos, que a Secretaria de Saúde, e principalmente o Ministério da Saúde tem tentado fazer para que se promova doação de órgãos, ainda existe um estigma na população que impede muitas vezes de ser um doador nato. E isso dificulta muito no momento em que ocorre um acidente fatal, quando ocorre morte cerebral para que se faça em tempo hábil o recolhimento do órgão para que seja encaminhado para pessoas. Porque hoje existe uma fila muito grande de pessoas necessitando de doação de órgãos. Então, percebemos que isso é uma questão mais cultural do que a pessoa não ter sensibilidade ao fato. Temos visto que países europeus em que existe desde cedo nas escolas um ensino com relação à importância da doação de órgãos, que isso funciona. A Espanha é um exemplo onde a maior parte da população é doadora de órgãos, é onde se consegue fazer transplante em tempo hábil. Foi visto que isso começou a acontecer depois de implantadas na rede de ensino dos órgãos oficiais de educação da Espanha, que quando começaram a ensinar, a mostrar a importância da doação, que amanhã pode ser a própria pessoa que se encontra num Baco de escola pode ser quem vai precisar de um transplante, as pessoas passaram a conscientizar. Então, desde cedo a educação como o berço da formação do caráter das pessoas facilita nesse sentido.

A partir do momento em que implantarmos nas escolas municipais esse tipo de orientação, acreditamos que as pessoas no futuro estarão predispostas a fazer doação muito mais do que hoje. Hoje o processo é muito demorado, até mesmo aqueles que há um tempo o Governo tentou implantar no documento de identidade, a colocá-lo como doador, as



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 29# do

Processo nº 190/07

rod.:004 fl.:4 taq.:REGINA

rev.:

evento:9082 data:18-06-07

Orador(es):

Reg. 10.651

peçoas se comprometiam a serem doadoras de órgãos, mas uma série de
fatores acabou impedindo que isso fosse efetivado. (005)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:O05 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:9032

folha nº 30 # do
Processo nº 170/07
Maria Tereza Affonso da Silva
data: 18-06-07
Reg. 10.651

Comprometiam-se a ser doadores de órgãos, mas uma série de fatores acaba impedindo que isso consiga ser efetivado, positivamente, porque quando a pessoa falece e venha a ter a morte cerebral, que somente nesse caso é que fica autorizado a estar indo atrás dos familiares para obter autorização para se fazer o transplante, acaba sendo um processo muito lento e muitas vezes um familiar, por questões de sentimentos, acaba impedindo naquele momento e dificulta e não há tempo, porque cada órgão tem um tempo mínimo e máximo para que se possa estar sendo transplantado. Se através desse projeto do nobre Vereador, ele acredita, que se as crianças tiverem essas instruções, forem orientadas dentro do âmbito escolar, elas irão comentar isso dentro do seio do lar com seus pais. Isso atingirá, não somente as crianças, mas também os familiares que se encontram em casa. O debate que haverá em casa com relação ao assunto, fará despertar o interesse maior nas pessoas.

Hoje é muito grande a fila de pessoas que aguardam o transplante, de fígado, de córnea, de rins e outros órgãos que poderiam estar sendo consolidados com uma facilidade muito maior. É isso que o vereador espera e contamos com a contribuição dos nobres Vereadores, para que venham aprovar o presente projeto de lei. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer a assessoria do mandato do Vereador Atílio Francisco, na pessoa, na pessoa do Sr. Carlos César Gonçalves que trouxe essas informações. Questiono se há mais alguém inscritos. (Pausa)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 317 do

Processo nº 170/07

Maria Teresa Affonso da Silva
data: 18-06-07
Reg. 10.651

rod.:005 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:9032

Não havendo, declaro encerrada a primeira audiência pública do PL 170/07, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, que institui palestras de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências, lembrando que o interstício para realização de uma nova audiência pública de 10 dias, no caso, da matéria trazida pelo nobre Vereador Eliseu Gabriel, como compõe entendimento desta para que tenhamos a deliberação dessa matéria ainda no primeiro semestre, faremos todos os esforços para que na data de amanhã, deliberemos a redução do interstício trazendo para cinco dias, permitindo, que realizemos no começo da semana que vem, segunda audiência pública. No caso do Vereador Claudinho e do Vereador Atílio; as duas matérias onde realizaremos nova audiência pública, mas tanto o Vereador Claudinho, como o Vereador Atílio Francisco, já tiveram suas matérias deliberadas em primeira e segunda. Poderemos, até o final deste semestre ainda mais uma votação em primeira. Parece-me que os Vereadores vão chamar essas matérias para esse debate, o que necessitará, efetivamente de uma audiência pública, a posterior desta votação.

Declaro encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Estão encerrados os trabalhos.

À SGP-21:

Em devolução, tendo sido atendido o solicitado na fls. 11, e registrando-se que a segunda audiência pública ocorreu nesta data.

São Paulo, 27/06/07.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
n. 32 à fl.
Em: 31/08/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 27 de junho de 2007

OBSERVAÇÕES:

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Suspensão

Fazer encaixe de texto lido

PL 170/07



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 33 do

Processo nº 10107

data 27/08/07 da Silva
Reg. 19.651

rod.:X-01 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:9063

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Bom dia a todos.

Esta é a 19ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento no exercício de 2007.

Hoje vamos realizar audiências públicas a cinco projetos de lei, de números 228/07, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, LDO, em segunda audiência pública; 409/07, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a conceder isenção ou remissão de IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006; 170/07, de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco, que institui palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências, em segunda audiência pública; 410/07, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que estabelece a área escolar de segurança, como espaço de prioridade especial, para o Poder Público Municipal, em segunda audiência pública; e 430/07, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que cria o Parque Municipal Benedito José Brás, em segunda audiência pública.

Neste momento, vou dar, como prejudicado, último projeto, em função da derrubada do veto apostado a esse PL, realizado na quinta-feira da semana passada.

Anuncio e agradeço a presença dos nobres Vereadores Paulo Fiorilo, Paulo Frange, Eliseu Gabriel e Goulart; o Srs. Manoelito Pereira Magalhães Júnior, Secretário Municipal de Planejamento; Marcos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 34 de

Processo nº 170/07
data: 27/06/07
Ass: 10.651

rod.:X-01 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9063 data:27/06/07

Scarpe, chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento;
Mário Apolaro Júnior e Luiz(?) dos Santos Paixão,

da Secretaria Finanças. Em entendimento (X01)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 35# do

Processo nº 170/07
data: 27/08/07
pág. 10.651

rod.: X02 fl.: 1 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 Maria da Silva

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Em entendimentos entre os vereadores que compõem esta sessão, nós daremos início à audiência pública do PL 410/2007 de autoria do Vereador Elizeu Gabriel que está em segunda audiência pública. Neste momento, peço ao Vereador Elizeu Gabriel que utilize a palavra para a apresentação desta matéria, a sua defesa oral. O microfone está à disposição; muito obrigado pela presença.

O SR. ELISEU GABRIEL - Inicialmente, quero cumprimentar os Srs. Vereadores - Vereador Goulart, Vereador Netinho, Vereador Paulo Fiorilo, Vereador Paulo Frange; autoridades aqui presentes, Secretário Manuelito e os demais presentes. Esse projeto, é a segunda audiência pública; é um projeto que de certo modo procura articular a sociedade, a comunidade numa questão chave que temos hoje, que é a questão da segurança. Eu já dei aula em muitas escolas, que sou professor, e também tenho muitos amigos que dão aula; até o meu filho. E eu sei o que é o problema do entorno das escolas. É um problema gravíssimo que afeta o trabalho educacional dos professores, dos alunos, etc. Eu tenho um filho, por exemplo, que foi obrigado a desistir de dar aula porque foi ameaçado, simplesmente, na porta do colégio por traficantes ou qualquer outro tipo de malfeitores que existem.

Então, eu pensei nesse projeto como uma forma de articulação com a comunidade, com os professores, com a comunidade escolar como um todo - professores, alunos, pais de alunos -, as empresas em volta da escola, para que sejam desenvolvidas ações que criem um clima de segurança para se trabalhar. Não é possível a gente desenvolver um trabalho educacional adequado se não tiver um clima de segurança



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 36 do

Processo nº 110107
Maria da Silva
Reg. 10.651

rod.: X02 fl.:2 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento:9063

data:27-06-07

dentro da escola, que conseqüentemente vem do entorno da escola. É uma série de ações coordenadas em que participam: a Guarda Civil Metropolitana também, a CET, os fiscais da Prefeitura; enfim, é uma mobilização que existe.

Do ponto de vista de custos, aqui é a Comissão de Finanças, na verdade não existe previsão de custos, não há algum tipo de desembolso por parte do Executivo. Na verdade, ele só direciona gastos. Na verdade, ele não cria despesas. É importante que se fale isso aqui para os membros da Comissão de Finanças.

É uma questão que nós temos que levar em conta também, que é importante, é que esse tipo de ação, esse tipo de projeto já foi aprovado em várias outras cidades. Em Nova York se tem um trabalho muito parecido com isso, uma ação sistemática em torno das escolas. Eu acho que se nós conseguirmos, no entorno das escolas, realizarmos um trabalho efetivo de prevenção. Claro que a Prefeitura não vai ter o papel de segurança pública, mas um trabalho preventivo, na fiscalização do comércio, na fiscalização de bancas de jornal, de jogos proibidos, dos indivíduos que se aproximam da escola, enfim, na questão do trânsito, na questão de terrenos baldios que muitas vezes são palcos de problemas gravíssimos de segurança em relação aos escolares - eu tenho a impressão que nós conseguimos, numa ação coordenada, fazer com que a Prefeitura possa ter um papel muito importante na questão da segurança escolar.

Para finalizar, eu fiz um substitutivo ao projeto original. Na verdade o substitutivo é praticamente tudo igual, só acrescenta um



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 34 do

Processo nº 110/07
data: 27-06-07
Ass: 10.051

rod.: X02 fl.: 3 taq.: MARCIA
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

artigo, que é o Art. 7º que, na minha visão, amplia a possibilidade de o projeto ser desenvolvido, ser aplicado, se tornando lei:

"Fica autorizado o Executivo Municipal a promover convênios e parcerias com entidades e empresas estabelecidas no local, visando a consecução dos objetivos ora mencionados."

Acho que aí amplia o leque de todas as possibilidades para que a Prefeitura possa, numa ação coordenada, realmente criar uma situação favorável ao trabalho educacional em São Paulo. Se nos lembrarmos de que temos milhares de escolas, milhares de estabelecimentos, se a gente conseguir progressivamente tomar conta dessas escolas, certamente a situação de segurança na cidade de São Paulo e o trabalho educacional serão muito valorizados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer pela defesa oral da matéria, o que tem sido na Comissão de Finanças e Orçamento um esforço para que os parlamentares tenham este espaço de debate sobre as matérias. Esta matéria já passou por uma primeira audiência pública; fruto da primeira audiência pública um substitutivo que foi apresentado pelo proponente da matéria. Quero, enquanto vereador, manifestar a minha identificação com o projeto; quero que este projeto carregue o meu voto favorável e não só o voto favorável, mas o esforço para que o Município tenha legislação que permita ao entorno das escolas esse tratamento com muito mais cuidado. Então, quero perguntar à nossa secretaria se temos inscrições para debate da matéria.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 38 do

Processo nº 10101

rod.: X02 fl.:4 taq.: MARCIA

rev.:

evento:9063

data:27-06-07 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

Não havendo inscritos, quero dar por encerrada a audiência pública ao PL 410/2007 que cumpre a sua segunda audiência pública, permitindo, portanto, deliberação em plenário...rod.X03

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 39 do

rod.: X3 fl.:1 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 9069 Maria da Silva

Processo nº 110/07

data: 27.6.2007

pag. 10.651

...permitindo, portanto, deliberação em plenário.

Neste momento vou declarar aberta a audiência pública sobre o Projeto de Lei 170/2007, de autoria do Vereador Atílio Francisco, que institui palestra de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Quero chamar para fazer uso da palavra o Sr. Carlos César, que representa o mandato do Vereador Atílio Francisco, pelo tempo regimental.

O SR. CARLOS CÉSAR - Bom dia, Presidente Netinho. Bom dia, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, presentes. Com relação ao PL 170/2007, do Vereador Atílio Francisco, a nossa proposta é instituir na rede pública municipal de ensino palestras sobre orientação e conscientização de doação de órgãos. No Brasil, infelizmente, existe um índice crítico com relação a pessoas que dependem de um transplante de órgão. Muitas vezes, isso é dificultado no momento em que ocorre a morte cerebral da pessoa, mesmo ela tendo se manifestado em vida ser um potencial doador de órgão; os parentes causam um certo impedimento para a remoção dos órgãos, para que haja tempo hábil para se fazer um transplante. Por meio desse projeto de lei pretendemos introduzir nas escolas, aos alunos de 1ª a 8ª séries do ensino fundamental, duas palestras anuais para que as crianças tenham contato com o assunto e vejam que isso não é absurdo e é importante para salvar uma vida através de um gesto de amor, uma vez que, depois de constatada a morte cerebral, não se pode fazer mais nada com o paciente. Isso vai despertar o interesse dos alunos e vai fazer com que eles levem para além da sala de aulas esse debate, para os seus lares, com os pais, os



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 40 do

Processo nº 110/01

rod.: X3 fl.: 2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

data: 27/8/2001
Reg. 10.651

responsáveis, os adultos. Em países onde foi adotado esse tipo de ensino, como a Espanha, o índice de rejeição da família à doação de órgãos caiu muito. Então é mais uma questão cultural do que propriamente sentimental ou religiosa. A nossa proposta visa fazer com que as pessoas entendam a importância e desde cedo se habituem com o assunto e tenham contato com o tema que é de fundamental importância. Hoje há em torno de 65 mil pessoas aguardando um transplante de órgão no Brasil inteiro, segundo dados da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos. Contamos com o apoio da sociedade e dos nobres Vereadores para aprovar esse projeto. Muito obrigado.

- Assume a presidência o Sr. Paulo Fiorilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Em se tratando de matéria que a gente conhece por ser técnico na área, apenas deixar claro que o projeto é da maior importância no sentido de conscientização. Mas estudos no Brasil mostraram o seguinte: primeiro, a estupidez, que já foi discutida no Brasil, da doação presumida graças a Deus acabou. O Brasil é um dos países onde a solidariedade é o maior efeito no processo da doação. Não há discussão, não há problema com relação à doação de órgãos. Temos órgãos sobrando, tanto é que matéria recente colocou bem claro que nós estamos jogando córneas no lixo porque não tem quem transplanta. Órgãos para transplantar tem de monte. Esta semana mesmo eu tive inúmeros casos ligados ao nosso consultório, de pessoas que querem doar, mas nós não temos quem faça o transplante. Ou seja, o grande problema é: não há quem financie a quantidade de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 45 do

Processo nº 170/07

rod.: X3 fl.: 3 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 9063 data: 27/6/2007 de Silv

Orador(es):

pg. 10.651

transplantes que nós temos para fazer. Tanto é que o Brasil é o maior transplantador de rins intervivos do mundo. Isso não o Brasil. Só a Escola Paulista é a maior do mundo já, sozinha. Quando é entre vivos o número ultrapassa a Inglaterra. Isso nós apresentamos em 1989 e até hoje ainda é uma verdade. O grande problema é que na outra ponta não tem que faça o transplante. As instituições captadoras de órgãos continuam captando muito e na hora nós não conseguimos, na outra ponta, a realização do transplante. Acho extremamente importante. Agora nós precisamos trabalhar junto ao Governo do Estado e à União, que atendimento é terciário, para que a gente possa ter a execução desse transplante lá na ponta. Mas a discussão cultural, a informação realmente é muito importante. Até me estendo em uma única frase pra você lembrar e saber que isso é uma verdade, porque nós vivemos isso. Cada vez que nós avisamos que um paciente está grave na UTI e nós vamos até a família dizendo que agora está grave demais, depois explicamos que está muito mais grave do que agora há pouco e que depois avisamos que já tem morte cerebral, há uma certa desconfiança da família: será que não estão querendo levar os órgãos porque precisam dos órgãos? Esse processo tem que ser tratado de uma forma cultural realmente. Há sempre uma dificuldade nesse último instante, mesmo a família sabendo de tudo isso, no momento da doação e de assinar alguém da família responsabilizando por isso, há sempre uma sensação de desconfiança do serviço de atendimento à saúde. A relação hoje do serviço médico com o paciente não é mais uma relação de confiança como foi sonhada, é uma relação de desconfiança mútua. A família desconfia do serviço, o médico desconfia se a família vai ou



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 42 do

Processo nº 170101

rod.: X3 fl.: 4 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 9063 data: 27.6.2007 Silva

Orador(es):

Reg. 10.631

não vai entrar depois com uma ação contra o hospital cobrando um erro médico porque levou o paciente à morte. É uma relação de desconfiança mútua a que nós nunca quisemos chegar. Então, tratar esse assunto de forma cultural, principalmente em escolas, é muito importante para valorizar essa relação novamente. Parabéns ao Vereador Atílio Francisco.

O SR. CARLOS CÉSAR - Só complementando, Vereador Paulo Frange, essas estatísticas nós obtivemos com a Presidente da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, Dra. Maria Cristina Ribeiro de Castro. Ela nos disse realmente que, além da questão cultural,

existe também esse problema de muitas unidades... (X4)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 43# do

Processo nº 11669
data: 27.06.07
Reg. 10.631 5mD

rod.:X04 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

...esse problema de muitas unidades não estarem preparadas hoje para fazer a retirada em tempo hábil, porque cada órgão tem um tempo máximo que pode suportar antes de se fazer um transplante. Ela falou que hoje faltam dois problemas que precisam ser consertados, um é a questão cultural, e outra é preparar as unidades para que se possa fazer essa retirada em tempo hábil. Então temos conseguido tudo isso, mas a parte que nos cabe seria realmente a parte cultural para estar orientando as crianças para que possam levar para seus lares essas informações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero questionar a nossa Secretaria sobre os inscritos? (Pausa) Não havendo inscritos quero agradecer a manifestação trazida aqui pela equipe que Assessora o mandato do Vereador Atílio Francisco, a participação dos Parlamentares neste debate.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a segunda audiência pública ao Projeto de lei nº 170/2007, de autoria do Vereador Atílio Francisco, que institui palestra de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas de rede municipal de ensino e dá outras providências.

Quero agradecer a presença e registrar a presença do nosso colega e sempre Presidente, Vereador Roberto Tripoli.

Neste momento vou dar como aberta a segunda audiência pública ao Projeto de lei nº 228/2007, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, LDO, que se encontra em segunda audiência pública. Neste momento passo a palavra ao relator da matéria, Vereador Paulo Frange, para fazer uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 44 # do

Processo nº 180/09

rod.:X04 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

data: 27.06.09

Reg. 10.651

breve exposição do número de emendas que foram apresentadas e da condução do trabalho desta comissão em virtude dele ser o relator designado pela Presidência efetiva desta Comissão.

Tem a palavra o relator, o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Sr. Presidente, nobres Sras. e Srs. Vereadores, Sr. Secretário, com relação ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a proposta que eu apresento, na verdade, não traz uma modificação grande na peça que aprovamos na Comissão de Finanças na última sessão onde foi tratado o assunto, tendo em vista que tivemos aqui 101 emendas apresentadas pelos Srs. Vereadores e nós vamos analisar rapidamente apenas as emendas em grupo.

Das 101 emendas apresentadas há uma clara preocupação dos Srs. Vereadores com relação ao aprimoramento desse processo orçamentário municipal. As emenda foram agrupadas por assunto, matéria de ordem tributária, assuntos que envolvem a Câmara Municipal de São Paulo, despesa de exercícios anteriores, diretrizes para o orçamento, execução de emendas, algumas prioridades, organizações sociais e PPP, e também a disponibilização de material por Internet. Assim nós tratamos as emendas de ordem tributárias, nós consideramos que o que tem no Capítulo 4 do projeto, relativo às alterações da legislação tributária, em abrangendo os artigos 23 e 24, ele atende às condições necessárias para que as prioridades previstas nas emendas sejam atendidas, ou seja, as alterações tributárias, as emendas propostas de matéria tributária já são contempladas na peça.

Com relação às audiências públicas, a emenda nº 21, a serem realizadas pelo Poder Executivo, conforme determina a Lei de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 45 de

rod.:X04 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27.06.07

Processo nº 180/07
Reg. 10.651

Responsabilidade Fiscal, nós também consideramos que as disposições sobre a matéria são suficientes para o atendimento da transparência do processo, não haveria necessidade de incluir mais uma emenda aqui na LDO.

As emendas n°s 25 e 30, que fazem menção à Câmara Municipal, nós também entendemos que as alterações já foram inseridas no substitutivo aprovado em primeira votação e atende às necessidades da Casa.

Critérios de distribuição de dotações orçamentárias, emenda n° 39, os critérios em vigor, mormente aqueles que são da Lei Orgânica do Município e os parâmetros do Plano Plurianual, atendem a necessidade de alocação de recursos, não haveria necessidade de uma emenda específica para essa finalidade.

Com relação à DEA, Despesas de Exercícios Anteriores, a emenda n° 1, o assunto está disciplinado no artigo 43, parágrafo 3°, da Lei Federal 4.320/64, que trata do assunto, não sendo necessário, portanto, nenhuma disposição a respeito na LDO.

Diretrizes para o orçamento, emenda n° 18. As disposições já aprovadas a esse respeito em primeira discussão são, em nosso entendimento, suficiente. Portanto, já contemplada na peça anterior.

Execução de emendas, n° 34, tendo em vista as características de elaboração do projeto de lei da Lei Orçamentária quanto à discussão nesta Casa, as emendas acolhidas são identificadas e por meio do sistema de execução orçamentário. Portanto, os Parlamentares podem fazer o acompanhamento on-line.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 46 do

Processo nº 170/07
data: 27.06.07
Reg. 10.651

rod.:X04 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

Execução do orçamento de investimento de empresas e sociedade de economia mista. É uma matéria que envolve transparência, emenda nº 35, em que pese o mérito, o processo de integração dos diversos orçamentos municipais vêm evoluindo, estamos, inclusive, tratando do assunto de forma consolidada. Consideramos que o assunto deva merecer um estudo técnico mais detalhado, podendo ocorrer, inclusive, a criação de uma subcomissão, com previsto no artigo 55, inciso II, do Regimento Interno. Portanto, já temos aqui o instrumento para essa finalidade.

Execução orçamentária, emenda nº 24, com relação às orientações dessa execução. Nós consideramos que a redação aprovada em primeira votação é clara e suficiente para os objetivos da LDO.

Também outra matéria de execução orçamentária, com relação à transparência dessa execução, emendas 12 e 15, mesmas observações referentes à emenda nº 35, assunto era execução de orçamento e investimento nas empresas de sociedade de economia mista.

Margem orçamentária. Nós entendemos que as disposições gerais relativas ao assunto, expressas na Lei Federal 4.320/64, são suficientes, sendo que o detalhamento da discussão sobre a matéria deve ocorrer quando do exame do projeto de lei orçamentário e não aqui na LDO...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 4P do

Processo nº 170/08

rod.: X05 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27/06/08
19.651

...e não aqui na LDO.

Quanto às metas fiscais, a emenda 17, nós consideramos que as metas fiscais, como encaminhadas pelo Poder Executivo, não devem ser alteradas sob pena de eventual descontrole de uma boa gestão fiscal.

Com relação ao orçamento da administração direta e indireta e das organizações sociais, um detalhamento pedido pela emenda 28, a Constituição Federal e a legislação pertinente não permitem a inclusão no orçamento das organizações sociais na peça orçamentária. Esse é um assunto extremamente importante, nós vamos precisar tratar esse assunto com maior responsabilidade daqui para frente, mas as organizações sociais não têm, por enquanto, nenhum instrumento legal, nenhum marco legal, para que a gente possa incluir esse assunto na LDO.

Com relação às organizações sociais e o PPP, emendas 26, 27, 31 e 11, tem a mesma observação sobre as emendas 33 e nove, ou seja, o que nós já temos no nosso entendimento é suficiente.

Participação popular. Extremamente importante. As emendas 59 e 80 têm a mesma observação, como já disse anteriormente.

No caso da PPA, emenda nº 3, os parâmetros estabelecidos sobre esse assunto no âmbito estritamente orçamentário são suficientes. A questão da execução física envolve análise técnica, cabendo as mesmas observações sobre a emenda nº 35, que falamos há pouco. Ademais, lembramos que a constituição de uma subcomissão por esta Comissão pode tratar desse assunto.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

clima nº 48 # do

Processo nº 170/07

rod.: X05 fl.:2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 9063

data: 27.06.07

Orador(es):

Reg. 10.631

Quanto aos precatórios, o assunto em discussão no Congresso Nacional tramita numa PEC a respeito. Eu acho que a PEC será motivo de votação no Congresso Nacional, vai resolver esse problema.

Quanto às prioridades, as emendas 36, 37, 38, 40, 41, 42, 45 tem um número grande delas aqui, referentes à prioridade da administração direta, nós consideramos que o disposto no PPA é suficiente e atende plenamente.

Prioridade da administração indireta, essa emenda de nº 29, nós entendemos com inconstitucional, porque conforme o disposto no artigo 165, inciso II, parágrafo 5º da Constituição Federal, a Lei Orçamentária compreenderá o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto. Por seu turno a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 137, estabelece que a Lei Orçamentária compreenderá o orçamento de investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto, ou seja, no tocante às empresas, apenas o seu orçamento de investimento deve constar na Lei Orçamentária.

Há uma discussão com relação ao projeto de lei Orçamentário, cópia na Internet, emenda 14, dispositivo desnecessário, eis que a própria Casa pode providenciar esse ato, já que o projeto também é recebido em meio eletrônico. Cópias em papel, as emendas 22, 23 e 16, o dispositivo é desnecessário até porque o projeto é recebido em meio eletrônico, bastante disponibilizado na Internet.

Quanto à redução do prazo de envio, consideramos que o prazo já aprovado é mais do que suficiente com as necessidades de impressão



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 49 # do

Processo nº 10107

rod.: X05 fl.:3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 9063 data: 27/06/07 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

e encadernação para os volumes. Além do mais, cópia em meio eletrônica é encaminhada no prazo legal e por meio da Internet. O acesso aos Gabinetes pode ser feito de forma imediata e, portanto, nós incluímos no mesmo grupo das anteriores.

Proposta orçamentária também com relação à transparência, emenda 45, o dispositivo foi entendido como desnecessário. Em nosso entendimento a regionalização, a emenda nº 5, consideramos o disposto na Lei Orgânica do Município como suficiente. E os serviços de consultoria, emenda 32, nós entendemos que a legislação pertinente é suficiente, não devendo haver outras restrições em LDO.

Ainda as emenda 78 e 79, no que tange à transparência, no caso da emenda 78 nós entendemos que o acesso ao novo SEO já é suficiente para atender o almejado, no caso da emenda 79 cabe as mesmas observações da emenda 35, que eu já disse.

Concluindo, a análise acima descrita e contida neste texto, nós deixamos claro o elevado interesse dos Srs. Vereadores no sentido de preservar e proteger o bem público, contudo, diante da argumentação exposta, nós consideramos que nenhuma emenda deva ser acolhida, uma vez que dentro do que nós apresentamos já está contemplada, ou na Lei Orçamentária, ou no Plano Plurianual, ou na exposição pelo novo SEO, ou pelos meios eletrônicos que temos disponíveis até o momento.

Assim, conforme dispõe o artigo 338, do Regimento Interno, nós recomendamos a rejeição de todas as 101 emendas e proponho aos Srs. Vereadores que em plenário apresentem ou reapresentem destaque das emendas que interessar ou que julgar que esse relatório pode estar transformando-a em uma emenda rejeitada injusta, indevida, ou que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

olha nº 504 do

Processo nº 170/07

rod.: X05 fl.:4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

data: 27.06.07

Reg. 10.651

possa ser acolhida, para que em plenário possamos tratar desse assunto com os demais 55 Vereadores e se uma vez acolhida como emenda a essa peça, ela possa ser contemplada com aprovação dos Srs. Vereadores em plenário.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Queria agradecer a exposição feita pelo nosso relator, queria convidar o Secretário Manuelito para compor a Mesa com a gente, assim como o Sr. Marcos Scarpi, que é Chefe de Gabinete da Secretaria.

Depois de termos aqui recebido as informações sobre as emendas quero abrir a palavra aos Vereadores que compõem esta Comissão para que neste momento possam fazer uso da palavra também quanto as emendas apresentadas ao Projeto de Lei que nesta Casa recebeu o nº 228/2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008.

Tem a palavra, agora, o nobre Vereador Paulo Fiorilo, que fará o seu pronunciamento.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, Vereador Paulo Frange...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 51 de

Processo nº 180/08

rod.:X06 fl.:1 taq.:CARLA

rev.:

evento:9063 data:27-06-07 de Silv

Orador(es):

10.651

O SR. PAULO FIORILO - Pela ordem, Sr. Presidente.

Vereador Paulo Frange, Secretário, Chefe de Gabinete, público presente, nós, e o senhor, de certa forma acompanhou, assim como outros Vereadores, fizemos, durante todo o debate, e apreciação da proposta de LDO nas reuniões, audiências nesta Casa, com um objetivo muito claro. Primeiro, com o entendimento de que a LDO enviada para esta Casa era uma lei genérica, fala inclusive do Secretário Manuelito na primeira audiência.

Portanto, procuramos, no primeiro relatório, apresentar propostas que pudessem dar mais transparência, ampliar a capacidade fiscalizatória do legislador e também ter a peça orçamentária mais próxima do cidadão, com emendas que dessem mais acesso e facilidades, a fim de que aqueles que têm interesse pudessem acompanhar a execução orçamentária.

Li atentamente, acompanhei a exposição do relator Vereador Paulo Frange, em especial a conclusão, que não acata nenhuma emenda apresentada pelos Vereadores desta Casa.

Eu gostaria de aproveitar a presença do Secretário para um diálogo, na tentativa de saber quais as possibilidades de avançarmos com emendas de vários Vereadores, tendo como objetivo essas questões que apresentei, tanto do ponto de vista da transparência, da possibilidade de facilitar a ação do legislador, como também do cidadão interessado em acompanhar a execução de uma lei tão importante como a do Orçamento Municipal.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 52# do

Processo nº 180/04

rod.:X06 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:9063 data:27-06-07 da Silva
reg. 10.651

Então, Sr. Presidente, deixo mais um apelo diante de tudo que acompanhamos, em especial do nobre Vereador Paulo Frange, nos vários debates.

Poderia destacar, por exemplo, a questão de uma proposta que pudesse transformar o acompanhamento do PPA numa ação da execução orçamentária. Isso facilitaria, no nosso entendimento, o alcance, a concretude das metas fiscais com as propostas orçamentárias.

Dois: percebemos que não existe, e o próprio Secretário fez referência a isso, nenhum programa que possa acompanhar as metas fiscais do PPA e a execução orçamentária.

Então, que pudéssemos dar passos no sentido de equacionarmos essa lacuna que, na nossa opinião, ainda traz dificuldades para o executar e para o legislador.

Por último, a possibilidade do acesso, outra emenda que apresentamos, assim como outros, que facilitaria, por parte do cidadão, a execução orçamentária.

Termino, Sr. Secretário, Sr. Presidente, afirmando que, da nossa parte, procuramos manter a lei genérica, mas entendemos que, mesmo genérica, poderia contribuir muito para que o acompanhamento ao PPA, ao Plano Diretor, a outras leis existentes, que pudesse ter uma ação casada, organizada, de forma que todos aqueles que se preocupam com a cidade tivesse a facilidade do acompanhamento da execução orçamentária, e também de propor alterações no decorrer da sua execução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

ofício nº 53 # do

Processo nº 170/10
data: 27-06-07
Reg. 10.651

rod.:X06 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:9063

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Quero agradecer as palavras do nosso relator da matéria, que relatou o projeto na sua originalidade, como chegou a esta Casa. Vereador Paulo Frange e Paulo Fiorilo foram os relatores do projeto de lei que constitui as diretrizes orçamentárias para 2008.

Neste instante, quero passar a palavra ao nosso Secretário...

O SR. PAULO FRANGE - Antes, Sr. Presidente, por favor. Só quero colocar ao Secretário que na última audiência pública da Comissão de Justiça o assunto também foi tratado dessa forma, com todo o espírito construtivo.

Com relação a PPP, precisaríamos deixar muito claro para os colegas que acompanham esse projeto, e aqui há emendas que são atreladas a este assunto, que há um instrumento na lei de responsabilidade fiscal, segundo o qual não podemos investir mais que 1% da receita corrente líquida nesse tipo de parceria público-privada.

Então, essa foi a explicação que nos deu o Walter na última audiência de Constituição e Justiça. No caso de acompanhamento de investimentos da iniciativa privada e de parceria público-privada com o município, nós temos um instrumento na Lei de Responsabilidade Fiscal que deixa claro.

Não me lembro se está claro na Lei de Responsabilidade Fiscal ou se é na Lei da PPP. Acho que é na Lei da PPP, de 2004. A Lei de Responsabilidade Fiscal já deixa claro que esses investimentos têm de acompanhar o Plano Plurianual.

Queria que o senhor falasse mais sobre esse assunto, porque não só na discussão do outro projeto como desse vieram inúmeras



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 54 do

Processo nº 140108
data: 27-06-07
Reg. 10.651

rod.:X06 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:9063

situações colocadas pelo Dr.Nilo(?) com toda razão, com toda clareza, mas também foi assunto da discussão na Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Neste momento, passo a palavra ao nosso Secretário Manuelito. Peço ao Vereador Paulo Fiorilo para assumir a Presidência, pois o Presidente da Casa solicita minha presença na Presidência. Passo a Presidência ao nobre Vereador Paulo Frange e a palavra ao Secretário Manuelito Pereira Magalhães Jr.

O SR. MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JR. (Segue Dalva)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 55 # do

PROCESSO nº 170104

rod.:X07 fl.:1 taq.:DALVA

rev.:

evento:9063 data 27-06-07 da Silva

Orador(es):

O SR.MANUELITO PEREIRA MAGALHAES - Bom dia Sr. Presidente, nobre Vereador Netinho, bom dia Srs. Relatores, a agora presente, nobre Vereador Paulo Fiorilo, Vereador Paulo Frange, senhoras e senhores. Inicialmente, quero agradecer as considerações que aqui foram feitas e dizer, com relação ao Substitutivo que foi votado na comissão e que se encontra em discussão, creio que já foram incorporados alguns avanços é meritório o trabalho que foi realizado até o momento no sentido de aperfeiçoar a legislação que propusemos.

Vou começar respondendo a pergunta do nobre Vereador Paulo Frange com relação as PPs. Não conheço em detalhes a Legislação, que V.Exa. estava citando mas diria que se há uma restrição no sentido de aplicação de valores das parcerias públicas privadas, na medida que se cumpra, se atende, em que não se exceda o percentual máximo estabelecido e se cumpra a legislação. Com a compatibilidade com a PPA creio que isso se faz pelo objeto da parceria. A parceria é um instrumento, na medida em que o objeto da parceria esteja contemplado no Plano Plurianual, ele não diz quais são, não necessariamente, detalha quais são os meios e os instrumentos que a administração pública lançará mão para alcançar aquele objetivo a respeito de um determinado tema ali colocado.

Então a parceria publica tem um instrumento. É um meio para atingir aquele objetivo. Se o conteúdo da parceria se é ação, a ser realizada em parceria, estiver prevista no PPA não vejo qualquer problema, incompatibilidade entre um e outro.

Com relação as questões levantadas pelo nobre Vereador Paulo Fiorilo, creio que a questão de se alterar ou não, aceitar ou não



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 56^a do

Processo nº 170/08

rod.:X07 fl.:2 taq.:DALVA

rev.:

evento:9063

data:27-06-07 da Silva

Orador(es):

Reg. 10.651

emendas não cabe ao Poder Executivo se debruçar. É um assunto, diria, uma questão interna do Poder Legislativo. Nós, ao encaminharmos um projeto de lei, é óbvio de que há uma inteiração entre o Executivo e o Legislativo, mas a decisão sobre alteração, não é em primeira e última instância do Poder Legislativo. Dito isso, e respeitada essa independência, acho que sempre podemos buscar aperfeiçoamentos no projeto de lei.

Diria que algumas das emendas apresentadas, poderiam vir a ser, é que entendo de que há uma questão do Regimento que engessa que só pode aceitar a emenda que já foi apresentada. Aí é uma questão de se verificar, até que ponto a emenda que já foi apresentada não inviabiliza o próprio projeto e creio que os relatores estão fazendo isso com competência. Não cabe a nos do Poder Executivo entrar nesse pormenor.

No entanto com relação as questões a respeito do PPA, já tinha dito isso na 1ª audiência pública, acho que é importante repetir, temos uma dificuldade operacional, temos um sistema de Execução Orçamentária que não prevê o casamento entre a execução física dos projetos e a execução orçamentária e financeira. E o investimento que é necessário, é o investimento de grande monta para realizar isso, e ao mesmo tempo um sistema recente foi adquirido no final da gestão passada, se não me engano e não faz muito sentido fazer uma mudança nesse momento, ele ainda não atingiu o nível da obsolescência, quer dizer, o nível da maturidade que se justifica um novo investimento. É uma questão que vamos ter de aprender a conviver e tentar compatibilizar os dados que a Administração dispõe sobre a execução

25



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 54 de

Processo nº 170/04

rod.:X07 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:9063 data:27-06-07 da Silva

CG 10.651 170/04

física com os dados que a administração dispõe, estão disponíveis para todos na execução orçamentária. É sempre um processo, como eu disse, naquele momento, que estamos avançando disso. Agora, infelizmente não podemos dar garantias de que conseguiremos estabelecer isso, como modulo, como foi proposto aqui do sistema de execução orçamentária. Até porque acho que para fazer esse investimento seria mais sensato, se partir para uma outra plataforma em que isso já tivesse contemplado. Mas insisto, não estamos no momento em que justifique esse investimento, talvez daqui a dois três anos, tenhamos um momento mais propício a fazer essa mudança.

Acho que é papel do Poder Executivo tentar facilitar o máximo possível acesso às essas informações. Sobre a execução física dos projetos, tem sido uma tarefa que temos tentado desempenhar com dificuldade porque é um elemento novo, não há tradição de se fazer esse tipo de acompanhamento, na administração publica municipal e temos, portanto, a dificuldade de superar as barreiras culturais naturais as novas ações.

Com relação a questão de disponibilizar o sistema de execução orçamentária pela Internet, não temos nenhum problema. Ele não esta na plataforma UEB. É os que os técnicos me dizem. Suponho que seja uma plataforma disponível por meio da Internet, não é tão simples assim, além do que precisamos avançar muito ainda...

Porque o orçamento...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 58 do

Processo nº 180/08

rod.:X08 fl.:1 taq.:V.KARAT
Orador(es):

rev.:

evento:9063

data:27-06-07 de Silva

Muito ainda porque o Orçamento é um terreno extremamente árido. Quer dizer, o fato de disponibilizar na Internet não quer dizer que o cidadão vai saber quanto se gasta com determinadas ações. Ele não consegue ter essa informação diretamente, precisa fazer uma série de relações e nem sempre consegue alcançar a informação mais simples, mais acurada. Esse tem sido outro esforço nosso para tentar transformar o Orçamento - quem sabe conseguimos para o próximo exercício, até setembro, mandar uma Peça Orçamentária que possa ser traduzida de um jeito que o cidadão entenda. Hoje não é, só técnicos dominam o assunto, é muito difícil, reconheço, mas é a realidade que temos há muito tempo, não só na Cidade como no Estado de São Paulo, como de resto no Brasil inteiro. E vamos ver se conseguimos dar esse salto de qualidade, no sentido de que a Peça Orçamentária que encaminharmos possa vir acompanhada de um anexo - você não consegue fugir das technicalidades do assunto -, mas um anexo em que a forma de apresentação do Orçamento esteja mais acessível aos cidadãos.

Creio que encerraria por aqui e me coloco à disposição para esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE - Nenhum comentário, acho que agora precisa ficar claro aos nobres Pares que apresentaram suas propostas que tem ainda mais um espaço para defendê-las em plenário para que possamos tratar desse assunto com toda a democracia que se faz necessária no campo das idéias. Eventualmente o Vereador que tiver interesse a defender teria que colocar em uma emenda em separado ao Plenário.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 59 # do

Processo nº 170107

rod.:X08 fl.:2 taq.:V.KARAT

rev.:

evento:9063 data:27-06-07

Orador(es):

Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo)- Sr. Secretário, só um comentário. Acho que o senhor como nós entendemos que a possibilidade de compatibilizar o PPA, Plano Diretor, o Orçamento daria à Administração um instrumento e um ganho muito grande. Instrumento do ponto de vista de acompanhamento, de execução; e o ganho porque facilitaria tanto ao Executivo, ao Legislativo e ao Tribunal de Contas e todos aqueles que têm interesse nessa matéria, um acompanhamento mais fácil, mais tranqüilo.

Pergunto ao senhor: nas reuniões que fizemos, alguns representantes de Secretarias mencionaram o acompanhamento desenvolvido pela própria Secretaria, planilhas, e assim por diante, como Smades, Saúde, quem acompanhou as reuniões recebeu essa informação. Pergunto ao senhor: sem mexer no novo SEO, e entendendo sua preocupação em função de ser um programa ainda recente, que não se esgotou, e, portanto, não teria justificativa para essa alteração, mas na sua experiência de anos militando nessa área, o senhor acha que seria possível, por parte da Secretaria de Planejamento, uma orientação às Secretarias para que pudessem ter o mesmo tipo de acompanhamento que tem Smades e Saúde, mas que pudesse unificar, que, ao fim e ao cabo, pudessem enviar ao legislador um relatório anual: "Este ano cumprimos tais metas físicas do PPA, este ano nós ultrapassamos, etc.", porque mesmo que não alterássemos novo SEO poderíamos aproveitar o esforço já desenvolvido por essas Secretarias, mas de forma articulada, de forma uniformizada. Isso poderia ajudar, acho que a uniformidade é a necessidade mais premente. Com isso, talvez, ganhássemos tempo e o Executivo, Legislativo e Tribunal de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 60 # do

Processo nº 170104

rod.:X08 fl.:3 taq.:V.KARAT

rev.:

evento:9063 data:27-06-07

Orador(es):

18.651

Contas, mais os interessados tivessem mais facilidade. É minha pergunta ao senhor - e não estou propondo emenda à LDO, mas aproveito a oportunidade. Existe interesse do Executivo em sugerir às Secretarias uniformidade no acompanhamento?

O SR. SECRETÁRIO - Eu agradeço a sua colocação, porque dá a possibilidade de apresentarmos uma questão da maior relevância, a do acompanhamento. Eu diria que cada Secretaria tem um sistema em que ela acompanha a execução dos seus projetos, seja uma planilha, seja um sistema mais sofisticado. Isso é natural porque o Secretário, o corpo da Secretaria quer saber como anda a evolução de seus projetos, pelo menos aqueles que considera prioritários. Isso é uma questão. A outra diz respeito ao acompanhamento do PPA, que tem de ser uniforme e isso é tarefa da Secretaria de Planejamento. Nós não podemos delegar para as Secretarias. E como coloquei naquela audiência há uns 30-40 dias, temos um sistema de acompanhamento em planilhas, que não está disponível na Internet. O que nós estamos fazendo neste momento é exatamente o "batimento" entre o nosso acompanhamento e os das Secretarias, para torná-lo disponível. E aí sim acaba casando com o acompanhamento que cada Secretaria faz. Nós não temos, e nem podemos, impor às Secretarias a forma de acompanhar internamente seu serviço, mas não tenha dúvida que o acompanhamento da execução do PPA é da Secretaria de Planejamento e tem de ser feito de maneira uniforme por todas as Secretarias. Então, o tipo de informação trocada entre as Secretarias e a de Planejamento é feita de maneira uniforme, já é feita assim.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 61 do

Processo nº 170107

rod.:X08 fl.:4 taq.:V.KARAT

rev.:

evento:9063

data:27-06-07 da Silva

Orador(es):

10.651 9/11

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo)- Secretário, como já é feito,
percebemos que as Secretarias também têm outros mecanismos...

SEM REGISTRO DE TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 624 do

Processo nº 140104

rod.: X9 fl.: 1 taq.: VIANNA

rev.:

evento: 9063

data: 27/6/2007 da Silva

Orador(es):

10.051

...já e feito assim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Sr. Secretário, como já é feito, mas a gente percebeu que também as Secretarias têm os seus outros mecanismos, insisto: a possibilidade de uniformizar pelo Planejamento, que é papel dele, com as informações das Secretarias, não ajudaria muito, mesmo que ainda não tenha disponibilizado na Internet? Por exemplo, se o legislador perguntar ao Secretário de Planejamento: Secretário, as metas do PPA de 2006 foram cumpridas, as metas físicas? Qual é a situação? Poderia emitir um relatório dizendo que cumpriu, não cumpriu, faltou pouco, faltou muito.

O SR. SECRETÁRIO - É exatamente esse batimento entre o acompanhamento que nós temos e o acompanhamento que as Secretarias têm que nós estamos fazendo nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - O senhor acha que isso deve finalizar até o final do ano, ou não?

O SR. SECRETÁRIO - Acho que ao longo do segundo semestre, até antes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - No debate orçamentário...

O SR. SECRETÁRIO - Espero que a gente possa ter isso para superar toda essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Podemos solicitar à Secretaria: Secretário, por favor, a planilha.

O SR. SECRETÁRIO - Espero que a gente possa ter isso para poder debater abertamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Última questão, Secretário. Eu insisto...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 63 # do

rod.: X9 fl.:2 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27.6.2007 Silva

leg. 10.651

O SR. PAULO FRANGE - Pela ordem, Presidente, sobre esse mesmo assunto. Secretário, V.Exa. pode estar imaginando que nós aqui vivemos angustiados demais. Vivemos, sim. Nós temos uma dificuldade grande neste acompanhamento, até porque a culpa é absolutamente nossa. A história mostra que ao longo do tempo a Câmara foi repassando as suas atividades para todo mundo. Hoje, quem abre o jornal, vai ver lá: Parque da Independência, Compresp resolveu todo o gabarito de uma região inteira, ou seja, nós aqui fizemos de conta que votamos Plano Diretor e determinamos uma situação e o Compresp legisla por nós, e legisla em amplas áreas, não é para dirimir questões locais. Nós temos um órgão assessorio, que é o Tribunal de Contas, que tomou conta das nossas atividades. Nós temos oportunidade única, Vereador Fiorilo, agora que o projeto está aqui na Casa, do Tribunal de Contas, para que nós possamos nos aproximar de novo das informações que foram embora daqui. Hoje nós ficamos esperando o Tribunal de Contas mandar as informações para cá e somos obrigados a engolir as informações como vêm. Eu vou sugerir, Secretário, que as situações que sejam interpostas pelo Tribunal de Contas e que serão matérias das comissões permanentes da Casa passem por aqui também, porque senão nós delegamos ao Tribunal todas as atribuições, todo o poder. Eles podem suspender licitações, podem tomar a atitude que quiserem sobre todo tipo de contrato, todo tipo de gestão, e nós aqui fazemos de conta que estamos fiscalizando. A proposta é: para que essa situação realmente vá ser levada a cabo, a comissão temática da Casa tenha que emitir também o parecer conjunto, primeiro para o Vereador começar a saber o que está acontecendo na Cidade. Hoje nós não sabemos mais, quem sabe é o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 64 de

Processo nº 140/04
data: 27.6.2007
Reg. 10.631

rod.: X9 fl.: 3 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

Tribunal; eles guardam para eles. Aí eles teriam que encaminhar para cá e em tempo real nós teríamos, nas comissões temáticas, oportunidade de juntos fiscalizar. Nós perdemos esse controle. Nós ficamos discutindo esse aspecto do PPA, acho que a informática vai trazer a solução, mas esse outro lado nós vamos ficar em completo desconhecimento. Lá está o Tribunal fazendo por nós o nosso trabalho. Então, Vereador Fiorilo, eu poderia elencar um número grande de situações em que hoje nós não temos mais controle nem... O próprio Executivo fica à mercê de qualquer situação na ponta que alguém tem delegado a função de fiscalizar, ele trava como quer e quando quer. Isso nós vamos tratar, Secretário, nós vamos tomar agora juízo. Chegando aqui o meu amigo Natalini, que sempre diz "vamos tomar juízo". Vamos tomar juízo e trazer de volta um pouco daquilo que ao longo do tempo, talvez pelo excesso de trabalho que a Câmara tenha, em função de uma cidade tão grande, só 55 Vereadores, ter deixado isso ir embora. Temos que trazer de volta para cá. Acho que esse é um assunto que precisa ser tratado com responsabilidade pelo Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Com a palavra o Secretário. Antes, anunciar a presença do Vereador Natalini, membro desta comissão.

O SR. SECRETÁRIO - Queria saudar o Vereador Natalini. Só para agregar uma informação, Vereador Paulo Frange, embora seja um assunto interna corpore (ininteligível) Poder Legislativo, deixar uma sugestão. No caso da União, o Poder Legislativo tem uma empresa de processamento de dados que é quem pauta praticamente e o Executivo se vale disso na (ininteligível) do Orçamento. Todo o processo de entrega



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 65 do

Processo nº 170/08

rod.: X9 fl.: 4 taq.: VIANNA
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27.6.2007 Silva

do Orçamento pelo Executivo ao Poder Legislativo, todo o processo de emendas até a versão final é feito pela empresa de processamento de dados do (ininteligível). Eventualmente estabelecer algum tipo de cooperação técnica, que valeria inclusive para o Executivo. Queria deixar a sugestão.

O SR. PAULO FRANGE - Sem dúvida, sugestão muito boa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Secretário, última questão. Entendemos exatamente o papel do Legislativo, principalmente na questão das emendas, mas também entendemos a relação Executivo-Legislativo num presidencialismo multipartidário. Por isso insisto, e o senhor já fez referência, mas tenho a impressão que das várias emendas apresentadas provavelmente uma parte delas poderia com certeza contribuir. E sei que se tiver, por parte do Executivo, acolhida, talvez não tenhamos no final um relatório que não aceite nenhuma emenda. Ao contrário, poderemos ter um relatório com algumas emendas incorporadas nesse esforço hercúleo do Vereador Paulo Frange, com a sua assessoria competente e a assessoria da Câmara, de três técnicos. Se eu não estiver enganado, Gilberto, são três técnicos, na elaboração dessa peça tão importante. Então, queria deixar também aqui ao senhor a sugestão de que nesse caso, no caso das emendas, pudesse ter por parte do Executivo a sensibilidade de dialogar ainda com o relator do substitutivo, para que se incorporassem aquelas emendas que, na opinião do Executivo, ao contrário

de amarrar, impedir, complicar, dificultar... (X10)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 66 # do

PROCESSO nº 120/08
data 27/06/08
Reg. 10.651

rod.:X10 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9063

de amarrar, impedir, complicar e dificultar. Podemos dar um pouco mais de transparência no processo.

Concordo com V.Exa. A peça orçamentária não é de fácil entendimento. Nenhum cidadão comum pode dizer que abriu um novo CEU e gastou tanto. Poderia haver anexo, por exemplo. Isso facilitaria acesso, informação e entendimento.

Deixo essas duas sugestões. Quem sabe, com toda sensibilidade, o nobre Vereador Paulo Frange, ao terminar seu relatório, tenha algumas dessas emendas incorporadas.

O SR. PAULO FRANGE - Vou avaliar tudo, com maior responsabilidade, Sr. Presidente, nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Sr. Secretário, há mais alguma outra consideração?

O SR. MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR - Qualquer questão que possa indicar avanço, e que não nos traga impeditivo de natureza operacional e técnica, estamos abertos para discutirmos e avaliarmos.

Tem a palavra o nobre Vereador Natalini.

O SR. NATALINI - Inicialmente cumprimento V.Exa., nobre Vereador Paulo Frange. Cumprimento também o nobre Vereador Paulo Frange e o Sr. Manoelito, Sr. Secretário, e todo seu corpo de assessoria aqui presente.

Manifesto aqui nossa preocupação com relação a essas questões.

O nobre Vereador Paulo Frange tem bastante razão no que tem levantado. Aliás, os Vereadores não podem fugir de responsabilidades, acompanhando, a cada passo, matérias de interesse da cidade.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Ata nº 64 do

Processo nº 110/07

rod.:X10 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9063 data:27/06/07 Silva
reg. 10.651

Algumas coisas têm fugido de nosso alcance, por uma série de procedimentos que, às vezes, não dependem de nós.

Sr. Manuelito, cumprimento seu trabalho diante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que tem sido extremamente produtivo e democrático, colaborando muito para o avanço das questões que a pasta de Planejamento da cidade de São Paulo prevê.

Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Eu que agradeço, nobre Vereador.

Em não havendo nenhum inscrito, agradeço a presença do Srs. Secretário e Chefe de Gabinete.

Está encerrada a segunda audiência pública ao PL 228/07, de autoria do Executivo.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos (X11)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 68 do

Processo nº 180101

Reg. 180101

rod.: X11 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27.06.07

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Paulo Fiorilo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo)- Reaberta a 16ª audiência pública de 2007, vamos agora apreciar o PL 409/2007, de autoria do Executivo, que autoriza a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, incidente sobre imóveis edificadas atingidos enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no município de São Paulo e partir de 1º de outubro de 2006. Segunda audiência pública.

Para debater o projeto convidado o Sr. Mário Apolaro Jr., da Secretaria de Finanças, e o Sr. Luiz Rosano dos Santos Paixão, também da Secretaria de Finanças, para apresentação e debate sobre o PL 409/2007.

Tem a palavra o Sr. Mário Apolaro Jr.

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - Bom dia, Sr. Presidente, bom dia a todos os presentes, eu, cumprindo aqui uma determinação da outra audiência, trago hoje uma estimativa dos valores de renúncia de receita em face dessa lei que está sendo proposta.

Esses dados foram calculados com base na lei que vigorou para o ano de 2004, nós fizemos um levantamento de todos os despachos onde houve contribuintes que tiveram, devidos à questão das enchentes, por ocasião daquela lei, fizemos uma adaptação com base nas limitações que esta lei está propondo, no caso seria o valor do IPTU, que não poderia passar de 20 mil reais, e chegamos a um valor base em 2007, mais ou menos, estimado em 11 mil e 600 contribuintes que seriam abrangidos por isso, caso o índice pluviométrico fosse semelhante, com uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 69 # do

Processo nº 120107
Mário Apolaro Jr. da Silva
Reg. 19.331 data: 27.06.07

rod.: X11 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

renúncia aproximada de 12 milhões e 500 mil reais, representando em relação ao total do IPTU arrecadado algo em torno de 0,4, pouco menos de 0,5%, consideradas projeções de arrecadação para este exercício.

Basicamente era o que me cabia. Gostaria de deixar uma cópia para o Presidente, Vereador Paulo Fiorilo, e me colocar à disposição.

O SR. PAULO FRANGE - Presidente, só quero avaliar este quadro minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Enquanto V.Exa. olha o quadro eu faço perguntas. Sr. Mário, eu olhei o quadro rapidamente e vocês, na elaboração do impacto, da estimativa, indicaram o número, aproximadamente devem ser 11 mil e 657 contribuintes. Para se chegar a esse número vocês recorreram ao último incidente ocorrido na cidade de São Paulo?

O SR. MARIO APOLARO JR. - Nós partimos da lei que vigorou no exercício de 2004, que já previu essa concessão de isenção. Partimos do que houve referente a essa lei. Quer dizer, nós temos um caso concreto para poder fazer uma avaliação. Consideradas as situações devidas naquele momento, que seria o único parâmetro disponível com a projeção que nós então partimos, daqueles valores de 2004, atualizamos com base nas correções do IPTU havidos em 2004 até 2007, e mantidas aquelas condições, adaptas à situação da nova lei, a renúncia seria então nesse patamar apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Ainda insisto, Sr. Mário. De 2004 a 2007 muita coisa mudou, tanto do ponto de vista de obras que a Prefeitura deve ter realizado para minimizar a situação, queria lembrar que a calha do Rio Tietê, mesmo o aprofundamento do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 10 do

Processo nº 170101

rod.: X11 fl.: 3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063

data: 27/06/07

Aricanduva, os pisciões, a cidade passou para uma mudança no seu aspecto do ponto de vista das bacias e também da macro drenagem, lembrada aqui pelo médico, Vereador Paulo Frange. Pergunto ao senhor, há risco disso tudo ter sofrido uma mudança profunda, do ponto de vista não só do número de contribuintes, mas, também, do que significa a renúncia? Segundo, existe, por parte da Prefeitura, se o senhor sabe, algum tipo de preocupação para minimizar também o problema desses...

SAN REVISÃO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alta nº 11 do

Processo nº 17067

rod.: X12 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27-06-07 Silva
Pag. 10/51

...algum tipo de preocupação para minimizar também o problema desses 11 mil, 657 contribuintes? E digo aí com relação a obras. Eu sei que não é a Secretaria do senhor, mas a Prefeitura está pensando, do ponto de vista financeiro, de alguma ação nesse sentido?

O SR. LUIZ DOS SANTOS PAIXÃO - Sr. Presidente, com relação à primeira pergunta, eu acho que foi muito bem colocada, com certeza esses número, pelo que o senhor bem relatou, eles tendem a ser bastante conservadores e nós estamos partindo de uma situação que, claro, com o andamento natural de obras sendo executadas tende a ser menor do que este. Então acredito que estejamos falando aqui de um valor conservador, a favor da nossa segurança, para que a gente não tenha uma surpresa desagradável na hipótese da implantação. Então eu acredito que se há uma tendência, essa tendência seria que esses valores baixassem e não subissem.

Com relação à segunda questão, eu reconheço que não tenho informações disponíveis no momento para lhe passar. Se fosse o caso poderíamos até procurar isso dentro do Executivo e transmitir na próxima oportunidade ou até por escrito.

O SR. PAULO FRANGE - A nossa preocupação é com relação a que essa é uma situação peculiar. Nós estamos tratando de um assunto com particularidade estrita, ou seja, situação da enchente num determinado local nós vamos compensar com uma renúncia, e até é permitido, a Constituição faz menção a essas situações. A minha preocupação é a execução disso nas subprefeituras. Estou colocando do ponto de vista operacional, todo mundo quando faz seguro imagina que se acontecer alguma coisa recebe, não recebe. Recebe depois de muita luta, o



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 22 do

Processo nº 120/02

rod.: X12 fl.: 2 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 9063

data: 27/06/07

Orador(es):

Reg. 10.651

acidente da TAM em 99, as famílias receberam recentemente porque resolveram pagar o seguro nos Estados Unidos para pode engordar o bolso dos advogados americanos e aí pagaram por lá, quase 20 anos depois as famílias estão recebendo as últimas compensações pecuniárias daquele acidente. Aqui, nas subprefeituras, temos 31 subprefeituras, cada uma tem a imagem e semelhança do seu subprefeito, nós temos mais ágeis, menos ágeis, rápidos e mortos, nós temos subprefeito que não a menor condição de tratar esse assunto com velocidade, até porque ele veio de uma cidadezinha lá no interior e de repente ele pega uma subprefeitura que tem 50 vezes a população da cidade onde ele foi prefeito. Aí temos um assunto que envolve uma situação dessa e que precisa de agilidade e tudo. Minha preocupação é como vamos fazer a elaboração desses relatórios? Aí diz: "Bom, pega a nota fiscal do cidadão". O cidadão que está em área de risco, área de enchente, ele nunca viu nota fiscal na vida, ele não tem nem onde guardar, até porque a enchente levou a última, com certeza. Nós tivemos esse problema fora de São Paulo, em municípios onde havia essa discussão e aí na edição da lei disseram que as compensações pelos danos seriam com a apresentação das notas fiscais. O cara não compra geladeira nova, ele compra usada e o cara que vende usada ele remontou. Então como vamos estabelecer a operacionalização disso lá na ponta? Essa é a minha preocupação, para transformar isso em real, ou seja, o cara teve problema e como ele vai de imediato ter o seu bem recomposto?

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - Bem, Vereador, o projeto de lei prevê efetivamente que as subprefeituras nos dêem o fundamento para que a gente possa, na Secretaria de Finanças, efetuar essa restituição



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Oba nº 83 # do

Processo nº 120102

rod.: X12 fl.: 3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063a Tor data: 27/09/98
eg. 10.651 9/98

de tributo ou, se for ainda com tempo, a isenção. Ocorre que nós, em qualquer situação que a gente adote, mesmo que a gente não vá por esse caminho de delegar às subprefeituras a responsabilidade por nos fornecer essas informações, não vejo, em princípio, uma outra alternativa a não ser nos basearmos efetivamente nos relatos.

A questão de chuva, há algum tempo atrás nos debruçamos um pouco sobre isso, já se sabe mais ou menos onde a chuva atua e o que ela efetivamente causa na cidade. Se a gente fizer uma análise histórica, os locais afetados, apesar das obras terem sido realizadas, mas a grosso modo, de um ano para outro, as áreas onde há previsão forte de que haja enchente, de que haja alagamento, é mais ou menos conhecida. O que a gente realmente imagina é que uma vez ocorrido isso a subprefeitura esteja realmente em condição de informar rapidamente quais imóveis foram atingidos para que a gente possa fazer esse trabalho. Caso isso não ocorra, a lei prevê também a possibilidade da restituição do tributo. Acho muito difícil que dentro deste ano tenhamos claramente, até o final do ano, tudo que aconteceu para poder isentar a partir do ano que vem, acho difícil, mas, de qualquer forma, há uma previsão também de restituição de tributo na hipótese de haver uma demora na informação.

Mas, de qualquer forma, é um fato a ser considerado. Nós vamos depender, e não há outra alternativa, a não ser depender das informações prestadas pelas subprefeituras e trabalhar em cima delas para que a Secretaria de Finanças possa proceder ao seu trabalho.

O SR. PAULO FRANGE - Apenas para lembrar, nós gostaríamos muito de ter isso aqui aprovado já com o Plano Diretor e eventualmente



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alfa nº 874 do

Processo nº 170104
Data: 27-06-07
Reg. 10.651 mm

rod.: X12 fl.: 4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 9063 data: 27-06-07 Silva

até aquela situação de termo de compensação urbana como um instrumento eventual para situações onde o indeferimento de um grande imóvel naturalmente não vá para uma demolição e que não fique nós naquela área. Nossa idéia era buscar no Plano Diretor um substitutivo onde parte do termo de compensação urbana pudesse ser destinado para comprar imóveis dessas áreas, pagar aquele que moram nessas áreas e essas áreas serem transformadas numa área permeável da Secretaria do Verde, ou seja, cada uma dessas áreas fariam parte dos leitos nativos que, com certeza, quando Anchieta chegou aqui existiam em não tinha enchente lá. Então, aliás, já veio para o Pátio do Colégio porque disse que não queria ficar na margem dos rios porque transbordavam, está no texto, então ele, muito esperto, veio para o Pátio do Colégio, nunca teve enchente no Pátio do Colégio. A nossa proposta era buscar no termo de compensação urbana parte desses recursos...



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alta nº 75 do

Processo nº 170107

rod.:X13 fl.:1 taq.:REGINA

rev.:

evento:9063 data:27/06/07 Silva

Orador(es):

10.651

...nunca teve enchente no Pátio do Colégio. Então, a nossa proposta era buscar no Termo de Compensação Urbana, e parte desses recursos não seria usado apenas no local em que o imóvel construído irregularmente tenha impacto, mas que parte seja destinada a fundo específico para aquisição de imóveis também nessas regiões. São várzeas que envolvem o Aricanduva, Vila Sonia, Pirajuçara. Enfim, o senhor falou muito bem. Se for buscar, sabemos exatamente onde estão as pessoas que vão ser contempladas com isso. Aqui tem um gatilho, ou seja, no máximo 20 mil reais, não é isso?

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - Perfeitamente, é limitado ao valor do IPTU em 20 mil reais.

O SR. PAULO FRANGE - Portanto, a subprefeitura vai poder avaliar o processo, e não necessariamente teria que apresentar documentação daquilo que teve de comprar. Ou seja, é uma avaliação feita por alguém da subprefeitura.

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - O texto da lei, Vereador, vai nesse sentido. É lógico que isso terá de ser regulamentado posteriormente, mas a idéia, como diz o art. terceiro, parágrafo primeiro, é considerar como imóveis atingidos por enchentes e alagamentos as edificações que sofreram danos decorrentes da invasão irresistível das águas, com destruição de alimentos, móveis, eletrodomésticos, e instalações elétricas. A gente não está no corpo da lei prevendo nenhuma formalidade adicional para que seja pleiteado o benefício, que possa a Subprefeitura nos informar. O decreto regulamentador, eventualmente, poderá solicitar alguma prova mínima de que isso ocorreu. Já tivemos no passado casos em que, por exemplo, uma foto do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 46 do

Processo nº 170/07

rod.:X13 fl.:2 taq.:REGINA

rev.:

evento:9063

data:27-06-07

Orador(es):

Reg. 10.651

imóvel alagado diz tudo. O imóvel estava com água a um metro e meio de altura e a subprefeitura relatou isso no processo. Quer dizer, com certeza, houve dano. Esse caso me parece efetivamente mais fácil de comprovação. E não acredito em princípio que o Executivo vá propor no decreto regulamentador nada muito profundo para que se faça essa prova. Portanto, isso facilitaria o pleito do contribuinte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Mário, mais duas questões. Primeira, na realidade os que se beneficiariam com esse projeto seriam aqueles que recolhem IPTU. Não é o caso dos anistiados ou daqueles que moram em habitações edificadas, mas sem IPTU. Por exemplo, sabemos que muitos dos que moram em áreas de enchentes nem chegam a pagar o IPTU porque estão dentro da isenção dos 55 mil reais. Nesse caso não tem contrapartida?

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - Não, não haveria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Segunda, aqui no art. terceiro, parágrafo primeiro, ao qual o senhor fez referência, especifica quatro questões. Destruição de alimentos, móveis, eletrodomésticos ou instalações elétricas. Pergunto ao senhor, dependendo do alagamento, da enchente, muitas edificações perde parte da construção, perdem telhado, perdem parte da edificação. Instalação elétrica poderia ser equiparada. Então, existe por parte da Prefeitura preocupação com esse caso? Por exemplo, se a enchente derrubou uma parede, parede vale?

O SR. MÁRIO APOLARO JR. - Veja, Presidente, eu considero que sim, apesar de estarmos falando de aspectos específicos, mas um imóvel que tem uma parede derrubada sofreu um dano decorrente da invasão



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 22 do

Processo nº 180107
data: 27-06-07
Reg. 10.851

rod.:X13 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9063

data:27-06-07

irresistível das águas. Portanto, consideraria que a redação aqui não está impedindo que o imóvel nessa situação pudesse ser beneficiado também. De qualquer forma é uma questão a ser levantada. Mas acho que a interpretação em princípio nos permitiria conceder. Mas eventualmente pode ser levada a questão para discussão mais profunda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Fiorilo) - Consulto à secretaria se há mais alguma inscrição. (Pausa)

Não havendo mais inscrição, está encerrada a segunda audiência pública do PL 409/07.

Agradeço a presença do Mário, do Sr. Luís e do Vereador Paulo Frange, e solicito que seja apensado ao processo informação trazida pelo Sr. Mário Apolaro Júnior quanto à estimativa de renúncia fiscal, tabela que será anexada ao projeto.

Encerrados os trabalhos, convido a todos reunião da comissão daqui trinta minutos.

- Documento a que se refere o presidente.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 78282
Em 11.01.105
Ass.:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

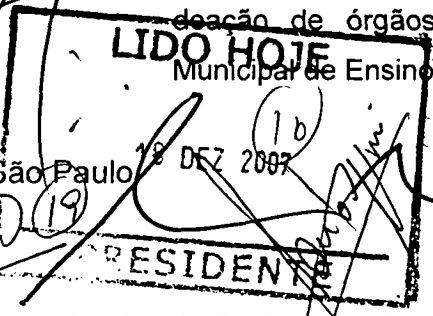
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 170/2007

Vereador Atílio Francisco (PRB)

Assistente Parlamentar
RF 100.453



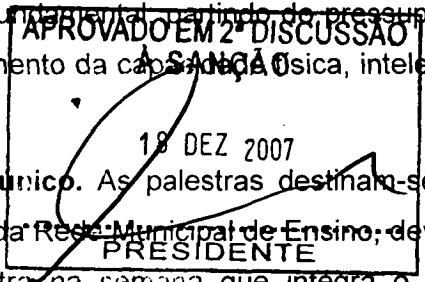
Dispõe sobre a realização de palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.



A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. Serão realizadas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos, visando alcançar os alunos do ensino fundamental, partindo do pressuposto de que a educação é o processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral.



Parágrafo único. As palestras destinam-se aos alunos matriculados da primeira a nona série da Rede Municipal de Ensino, devendo ser realizadas uma no início do ano letivo e outra na semana que integra o dia 27 de setembro, data em que são comemorados, no Município de São Paulo, o Dia do Doador de Órgãos para Transplantes e a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes, de acordo com a Lei Municipal nº 13.685, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Os palestrantes serão profissionais ligados à Rede Municipal de Ensino e da Saúde, entre outros, de claro conhecimento e que queiram, sem nenhuma obrigação financeira para o Município, contribuir para a consecução dos objetivos desta lei.

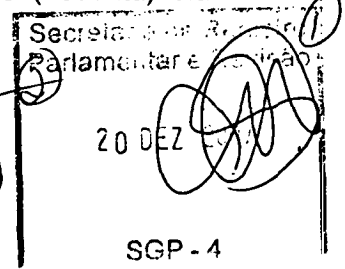
Art. 3º. Ficará a critério da direção da escola e/ou das autoridades regionais de educação a programação das palestras, a unificação de turmas ou, até mesmo, de todo o corpo discente da escola, bem como a escolha dos locais adequados para a realização das palestras.

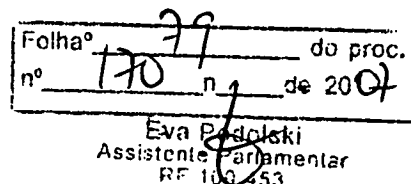
Art. 4º. As Secretarias Municipais de Educação e da Saúde se responsabilizarão em fornecer, à direção da Escola, relação com os nomes dos palestrantes que se disponibilizarem a ministrar as conferências.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





**PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE
TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E
GASTRONOMIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 0170/07.

Trata-se de Substitutivo apresentado em Plenário pelo nobre Vereador Atílio Francisco,
que visa dispor sobre a realização de palestras de conscientização sobre a importância
da doação de órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Substitutivo apresentado tem por objetivo aprimorar a proposta original, razão pela
qual, no que concerne ao Substitutivo ora sob análise, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do
Substitutivo apresentado que melhor se coaduna com o interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua
aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

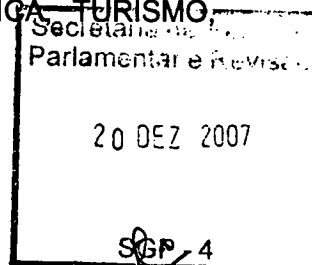
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES





Folha nº 80 do processo nº 170 n. 1 de 29/07

Eva P. S. S. S.
Assistente Parlamentar
RF 100.453

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 170/07

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and initials over the text]

Passemos ao item seguinte.

18 – “PL 170/2007, do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB). Institui palestras de conscientização da importância da doação de órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer referente ao substitutivo ao PL 170/07.

- É lido o seguinte: (Parecer referente ao substitutivo ao PL 170/07)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo ao PL 170/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Subsecretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 82 ✓
do processo n.º 01-170/07 11/01/2008 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

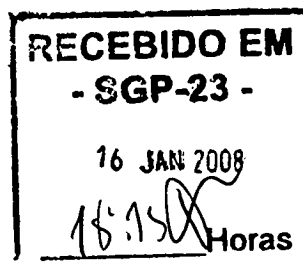
À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo do Autor ao presente Projeto de Lei, de fl. 78, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 198ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2007, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

11/01/2008


Luzia de Almeida Leite

Secretária de Apoio Legislativo – Subst.
SGP 2



Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

03/01/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

03/01/08


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE , juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
unidade 5 sob folha 5 n.º 83 a 85
(Em 11 / 03 / 2008)


Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 83 do Processo
n° 170 de 2007
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 0037/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 18 de dezembro de 2007, relativa ao Projeto de Lei nº 170/07, de autoria do Vereador Atílio Francisco, que dispõe sobre a realização de palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 84 do Processo
nº 170 de 2007
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 78 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 170/07). (Ver. Atílio Francisco - PRB). Dispõe sobre a realização de palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Serão realizadas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos, visando alcançar os alunos do ensino fundamental partindo do pressuposto de que a educação é o processo de desenvolvimento da capacitação física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral. Parágrafo único. As palestras destinam-se aos alunos matriculados da primeira a nona série da Rede Municipal de Ensino, devendo ser realizadas uma no início do ano letivo e outra na semana que integra o dia 27 de setembro, data em que são comemorados, no Município de São Paulo, o Dia do Doador de Órgãos para Transplantes e a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes, de acordo com a Lei Municipal nº 13.685, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2º Os palestrantes serão profissionais ligados à Rede Municipal de Ensino e da Saúde, entre outros, de claro conhecimento e que queiram, sem nenhuma obrigação financeira para o Município, contribuir para a consecução dos objetivos desta lei. Art. 3º Ficarão a critério da direção da escola e/ou das autoridades regionais de educação a programação das palestras, a unificação de turmas ou, até mesmo, de todo o corpo discente da escola, bem



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	85	do Processo
nº	176	de 2007
Creusa Leonilda Silva Zacarias Técnico Administrativo		

como a escolha dos locais adequados para a realização das palestras. Art. 4º As Secretarias Municipais de Educação e da Saúde se responsabilizarão em fornecer, à direção da Escola, relação com os nomes dos palestrantes que se disponibilizarem a ministrar as conferências. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação. Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, **MEIRE KAIRALLA** *Assistente Parlamentar*, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS** *Técnico Administrativo*, a conferi. São Paulo, 03 de janeiro de 2008.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS** *Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo*.

Visto, **LUZIA DE ALMEIDA LEITE** *Secretária de Apoio Legislativo – Subst.*, **Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-**

JCSS/mk



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.680 DE 30 DE JANEIRO DE 2008. ✓

Dispõe sobre a realização de palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de dezembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Serão realizadas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos, visando alcançar os alunos do ensino fundamental partindo do pressuposto de que a educação é o processo de desenvolvimento da capacitação física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral.

Parágrafo único. As palestras destinam-se aos alunos matriculados da primeira a nona série da Rede Municipal de Ensino, devendo ser realizadas uma no início do ano letivo e outra na semana que integra o dia 27 de setembro, data em que são comemorados, no Município de São Paulo, o Dia do Doador de Órgãos para Transplantes e a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes, de acordo com a Lei Municipal nº 13.685, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Os palestrantes serão profissionais ligados à Rede Municipal de Ensino e da Saúde, entre outros, de claro conhecimento e que queiram, sem nenhuma obrigação financeira para o Município, contribuir para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 3º Ficarão a critério da direção da escola e/ou das autoridades regionais de educação a programação das palestras, a unificação de turmas ou, até mesmo, de todo o corpo discente da escola, bem como a escolha dos locais adequados para a realização das palestras.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Educação e da Saúde se responsabilizarão em fornecer, à direção da Escola, relação com os nomes dos palestrantes que se disponibilizarem a ministrar as conferências.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Art. 6º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de janeiro de 2008.

O Presidente,

JCSS/mk



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º <u>88</u>	do Processo
n.º <u>170</u>	de <u>2007</u>
<i>Creusa Leopoldina Silva Zacarias</i> Técnico Administrativo	

São Paulo, 08 de janeiro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 0037, de 08/01/08,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 170/07, de autoria do Vereador Atílio Francisco.

Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
08 JAN 2008
RECEBIDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 89 ✓

do processo nº 01- 170/ 2007

11 / 02 / 2008

(a)

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.680, DE 30 DE JANEIRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 170/07, do Vereador Atílio Francisco - PRB)

Dispõe sobre a realização de palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Serão realizadas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, palestras de conscientização sobre a importância da doação de órgãos, visando alcançar os alunos do ensino fundamental partindo do pressuposto de que a educação é o processo de desenvolvimento da capacitação física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral.

Parágrafo único. As palestras destinam-se aos alunos matriculados da primeira a nona série da Rede Municipal de Ensino, devendo ser realizadas uma no início do ano letivo e outra na semana que integra o dia 27 de setembro, data em que são comemorados, no Município de São Paulo, o Dia do Doador de Órgãos para Transplantes e a Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes, de acordo com a Lei Municipal nº 13.685, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Os palestrantes serão profissionais ligados à Rede Municipal de Ensino e da Saúde, entre outros, de claro conhecimento e que queiram, sem nenhuma obrigação financeira para o Município, contribuir para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 3º Ficarão a critério da direção da escola e/ou das autoridades regionais de educação a programação das palestras, a unificação de turmas ou, até mesmo, de todo o corpo discente da escola, bem como a escolha dos locais adequados para a realização das palestras.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Educação e da Saúde se responsabilizarão em fornecer, à direção da Escola, relação com os nomes dos palestrantes que se disponibilizarem a ministrar as conferências.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de janeiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de janeiro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 31 / 01 / 2008
página 01 coluna 02
Conferido: *[assinatura]*

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 90
do processo **01-170** de **2007** 10/03/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14680/2008 de 30/01/2008

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 90 fls.
Arquivado em **10/03/2008**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927